



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

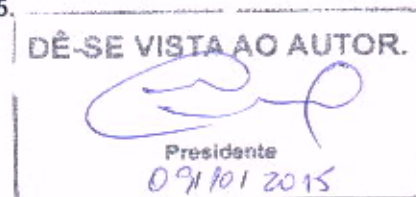
EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 418/2015

Processo nº 25.884-4/2015

Jundiaí, 07 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 373/2015, da lavra da ilustre Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, sobre a Guarda Municipal de Jundiaí e critérios para a convocação de aprovados para o cargo de Guarda Municipal em concurso público, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Guarda Municipal:

1.1 - Foram convocados 200 candidatos à Guarda Municipal (masculino), sendo 36 afrodescendentes, conforme Editais anexos. (fls. 03 a 29).

Foram convocadas 29 candidatas à Guarda Municipal (feminino), sendo 05 afrodescendentes; conforme Editais anexos. (fls. 30 a 38)

1.2 - Até o momento, foram admitidos 69 (sessenta e nove) guardas municipais entre homens e mulheres, conforme relatório anexo. (fls. 39/40) e Portarias de nomeações. (fls. 41 a 45)

2 - As informações referentes a proporção do efetivo da Guarda Municipal para GM Feminina e GM Masculina constam do relatório anexo. (fls. 46 a 52)

3 - Conforme pode-se verificar no escopo dos Editais nº 217 e 218, constam as justificativas das razões de convocação dos candidatos relacionados (fls. 21/23 e 35)

4.1 - Relação dos guardas municipais cedidos:

ELIANA BISTAFFA PADOVANI

Delegacia de Defesa da Mulher

CLAUDEMIR CARVALHO

Delegacia de Polícia de Investigações Gerais

EDMILSON FLÁVIO DOS SANTOS

Instituto de Criminalística

IRINEU PINTO DE OLIVEIRA

Instituto de Criminalística

IVANILDO VIEIRA DE BARROS

3º Distrito Policial de Jundiaí

ROBERTO LOPES DE CAMARGO

5º Distrito Policial de Jundiaí

LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS

7º Distrito Policial de Jundiaí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 418/2015 - Processo nº 25.884-4/2015 – Requerimento 373 – fls. 2)

ANDERSON ROZ DA SILVA	Superintendência Reg. do Estado de São Paulo DPF
FERNANDO CÉSAR ZARANTONELLO	Secretaria Nacional de Segurança Pública
APARECIDO LUCIANI	Sindicato dos Funcionários Públicos do Mun. Jundiaí
ANDREIA APARECIDA MELLO PONTES	2º Distrito Policial de Jundiaí

Em resposta aos itens **4.2** e **4.3** informa que em virtude dos documentos: Portarias, bem como os comunicados/processos que originaram as cessões, estarem arquivados na respectiva fé-de-ofício de cada servidor, em arquivo externo, a consulta demanda tempo maior para desarquivamento.

5. Os órgãos públicos, da Administração Direta e Indireta, para os quais são disponibilizados efetivos da Guarda Municipal, bem como o seu quantitativo são os seguintes:

Armaria	4 guardas (1 guarda por plantão diuturno 12h x 36h)
Sentinela	8 guardas (2 guardas por plantão diuturno 12h x 36h)
Casa SEMADS	4 guardas (1 guarda por plantão diuturno 12h x 36h)
Bolão/Parque da Uva	4 guardas (1 guardas por plantão diuturno 12h x 36h)
Paço Municipal	6 guardas (3 guardas por plantão diuturno 12h x 36h) 4 guardas (2 guardas por plantão noturno 12h x 36h) 3 guardas (plantões diurnos – segunda à sexta-feira)
Câmara Municipal e Anexo	8 guardas (2 guardas plantão diuturno 12h x 36h)
FUNSS	1 guarda (plantões diurnos – segunda a sexta-feira)
Polícia Federal/Maxi Shopping	1 guarda (plantões diurnos – segunda a sexta-feira)
Seda Canil	2 guardas (plantões noturnos 12h x 36h)
U.S. Ponte São João	2 guardas (plantões noturnos 12h x 36h)
P.A. 11/Serra do Japi	2 guardas (plantões diurnos 12h x 36h) 4 guardas (plantões noturnos 12h x 36h)

6 – A relação das aposentadorias efetivas e exonerações, constam às fls. 53/54.

7 – Os Processos seletivos para a classe de Subinspetor e Inspetor são os constantes de fls. 56/58.

A Guarda Municipal salienta que na Lei 6.764/2006, em seus anexos, constam a descrição sumária de cada um dos cargos inerentes ao quadro funcional da GM, bem como as atribuições de cada um, não havendo qualquer tipo de discriminação entre homens e mulheres, ocorrendo sim a distribuição do efetivo dentro das necessidades operacionais e aspectos peculiares de cada posto de serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 418/2015 - Processo nº 25.884-4/2015 – Requerimento 373 – fls. 3)

Salienta, ainda, que no último concurso para ingresso a Guarda Municipal – Edital 312 de 04 de julho de 2013 (cópia anexa), foi realizada a previsão de vagas para ingresso de 05 mulheres e 13 homens, fato esse que ocorre em todas as chamadas.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 570 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600,º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G, C.P.F. e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. AFRO

NOME

01º Lugar	EDENIL SOM DE MAGALHAES SANTOS
02º Lugar	VINICIUS ANDRADE SILVA
03º Lugar	HELIO FERNANDO DOS SANTOS GOMES
04º Lugar	RAFAEL EDMAR FONSECA GOMES
05º Lugar	JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA
06º Lugar	ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA
07º Lugar	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA
08º Lugar	EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR
09º Lugar	EDUARDO GOMES SIMOES
10º Lugar	CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS
11º Lugar	PAULO HENRIQUE PASTRELLO
12º Lugar	JUAN FELIPE CAMPOS
13º Lugar	LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA

CLASS. GERAL

NOME

01º Lugar	RAVIC DE MORAIS MATHIAS
02º Lugar	RAFAEL HENRIQUE SALVATI
03º Lugar	FERNANDO RAMOS
04º Lugar	EDENIL SOM DE MAGALHAES SANTOS
05º Lugar	VINICIUS ANDRADE SILVA



06º Lugar	EMERSON RODRIGO PAVAN
07º Lugar	WELLINGTON COELHO ALAMO
08º Lugar	LEANDRO DIONISIO
09º Lugar	WILLIAM CESAR DE MELO
10º Lugar	FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL
11º Lugar	LUIZ PAULETTO FILHO
12º Lugar	TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO
13º Lugar	WANDESSON CARLOS PEREIRA
14º Lugar	HUMBERTO DE ARAUJO SILVA FILHO
15º Lugar	NELSON DIAS SOARES JUNIOR
16º Lugar	RODRIGO DE OLIVEIRA
17º Lugar	PATRICIO SANTOS PECANHA
18º Lugar	RAILTON MENEZES DE SOUZA
19º Lugar	JOSE BARCIELA COSTA FILHO
20º Lugar	HELIO FERNANDO DOS SANTOS GOMES
21º Lugar	ERICHI TADEU DE SOUZA FERREIRA
22º Lugar	MARCELO LUIS MANTUANO BARRETO
23º Lugar	LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE
24º Lugar	JULIO CESAR DE OLIVEIRA
25º Lugar	VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA
26º Lugar	RAFAEL EDMAR FONSECA GOMES
27º Lugar	RODRIGO ESTELLA
28º Lugar	SAMUEL DA SILVA SANSON
29º Lugar	JOSE BOMFIM GUEDES
30º Lugar	SILVIOCLEI BELLONI
31º Lugar	IVANILDO GOMES DE ANDRADE
32º Lugar	ANDRE RICARDO DA SILVEIRA
33º Lugar	ADRIANO PEREIRA DE SOUSA
34º Lugar	JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA
35º Lugar	ELOISIO DA SILVA QUINTAO
36º Lugar	VITOR ANTONIO SAI
37º Lugar	FREDERICO PIOVESAN ALFIER
38º Lugar	ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA
39º Lugar	JETRO VERCOSA ALBUQUERQUE
40º Lugar	ANDERSON SANTOS CARVALHO



41º Lugar	ANTONIO CARLOS CONCEICAO FILHO
42º Lugar	EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA
43º Lugar	MICHEL DA SILVA SANTOS
44º Lugar	EBERSON JAMES DA SILVA MARTINS
45º Lugar	VICENTE CLEBIO COSTA ARAUJO
46º Lugar	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA
47º Lugar	RODRIGO RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA
48º Lugar	WAGNER HENRIQUE FONCECA
49º Lugar	ANTONIO INACIO DA SILVA
50º Lugar	RODRIGO CAVALLARO
51º Lugar	RODRIGO LUCAS DE LIMA
52º Lugar	ANDERSON DA COSTA
53º Lugar	WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA
54º Lugar	THIAGO ROSA DE JESUS
55º Lugar	RAFAEL BRUSCO NAVES DE OLIVEIRA
56º Lugar	MAURO CESAR SILVA
57º Lugar	EDUARDO BATTANI DURAES
58º Lugar	GIVANILDO DO NASCIMENTO SILVA
59º Lugar	EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR
60º Lugar	EDERSON ZAMANA
61º Lugar	RICARDO DE MORAIS JUNIOR
62º Lugar	EDUARDO GOMES SIMOES
63º Lugar	OZIEL ALMEIDA DE SOUSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

05
A



06
A

Republicado por conter incorreções

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 029 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos **HUMBERTO DE ARAUJO SILVA FILHO** e **JOSÉ BOMFIM GUEDES**, classificados em 14º e 29º lugar na classificação geral e a desistência do candidato **EDERSON ZAMANA**, classificado em 60º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam desclassificados do concurso público os candidatos **RODRIGO CAVALLARO** e **MAURO CESAR SILVA**, classificados em 50º e 56º lugar na classificação geral, conforme item 2.1 do capítulo II **DAS INSCRIÇÕES**.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
64º Lugar	EDERSON RICARDO DA SILVA
65º Lugar	AUGUSTO CRUZ
66º Lugar	FABIO RIBEIRO EDMUNDO
67º Lugar	LUIS HENRIQUE DOMINGOS
69º Lugar	FABIO DENNYSSON SANTOS DE LIMA

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato **CLEITON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS**, classificado em 68º lugar na classificação geral, foi atendido em 10º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 049 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista e a desistência do candidato **HÉLIO FERNANDO DOS SANTOS GOMES**, classificado em 20º lugar na classificação geral e 03º na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER que fica desclassificado do concurso público o candidato **JOSÉ BARCIELA COSTA FILHO**, classificado em 19º lugar na classificação geral, conforme item 2.6 do capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

FAZ SABER TAMBEM que ficam desclassificados do concurso público conforme item 6 do capítulo X, os candidatos **WAGNER HENRIQUE FONSECA**, **ANTONIO INACIO DA SILVA**, **GIVALNILDO DO NASCIMENTO SILVA**, **OZIEL ALMEIDA DE SOUSA** e **JUAN FELIPE CAMPOS**, classificados em 48º, 49º, 58º, 63º lugar na classificação geral e 12º lugar na classificação de afrodescendente, respectivamente.

FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER FINALMENTE, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
70º Lugar	RODRIGO SOUZA ALCANTARA
72º Lugar	CLAUDIONOR PEIXOTO GOMES
73º Lugar	MURILO DE AGUIAR GADELHA
74º Lugar	CRISTIANO JOSE CAETANO
76º Lugar	JULIANO PESSOA DE OLIVEIRA



CLASS. AFRO	NOME
14º Lugar	EGIDIO ACACIO DE LIMA
15º Lugar	MOACIR RAMOS JUNIOR

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos PAULO HENRIQUE PASTRELLO e JUAN FELIPE CAMPOS, classificados em 71º e 75º lugar na classificação geral, foram atendidos em 11º e 12º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 055 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato FABIO DENNYSSON SANTOS DE LIMA, classificado em 69º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica desclassificado do concurso público o candidato CLAUDIONOR PEIXOTO GOMES, classificado em 72º lugar na classificação geral, conforme item 2.6 do capítulo II DAS INSCRIÇÕES.

FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER FINALMENTE, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
77º Lugar	GUILHERME BALBINO RIGO
78º Lugar	JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze

09
f



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 079 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista a desistência do candidato THIAGO ROSA DE JESUS, classificado em 54º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica desclassificado do concurso publico o candidato EDUARDO BATTANI DURÃES, classificado em 57º lugar na classificação geral, conforme item 2.6 do capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

FAZ SABER TAMBEM que fica desclassificado do concurso publico conforme item 5 do capítulo X, o candidato EGIDIO ACÁCIO DE LIMA, classificados em 14º lugar na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL

NOME

80º Lugar

FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA ONODERA

81º Lugar

GUSTAVO FELOPÉ PEREIRA

CLASS. AFRO

NOME

16º Lugar

EMERSON RIBEIRO SOARES

FAZ SABER FINAMENTE que o candidato LUIZ REJUVY DE SOUSA CORREIA, classificado em 79º lugar na classificação geral, foi atendido em 13º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze

10
7



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 086 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 9.602-7/2012.....

FAZ SABER que fica desclassificado do concurso publico o candidato FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA ONODERA, classificado em 80º lugar na classificação geral, conforme item 2.6 do capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

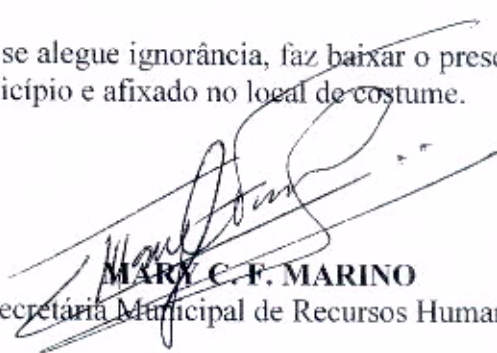
FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
82º Lugar	ADRIANO CAMBIAGHI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.


MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 089 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos **NELSON DIAS SOARES JUNIOR**, **MARCELO LUIS MANTUANO BARRETO** e **CRISTIANO JOSE CAETANO**, classificados em 15º, 22º e 74º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam desclassificados do concurso público os candidatos **ADRIANO PEREIRA DE SOUZA** e **JETRO VERÇOSA ALBUQUERQUE**, classificados em 33º e 36º lugar na classificação geral, conforme item 2.1 do capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600,º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
83º Lugar	ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO
84º Lugar	ABERSON JOSE DE BARROS
85º Lugar	WELLINGTON JOSE VIDOI
86º Lugar	MARCOS ANTONIO CATTANI RIBEIRO
87º Lugar	MARCOS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 093 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER que fica desclassificado do concurso público o candidato **ANDRÉ RICARDO DA SILVEIRA**, classificado em 32º lugar na classificação geral, conforme Capítulo I DOS CARGOS E DAS VAGAS – Habilitação para dirigir (categoria A e B).

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de R.G., C.P.F., CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL

NOME

89º Lugar

JONAS BOTELHO MARESTONI

FAZ SABER FINAMENTE que o candidato **EGIDIO ACACIO DE LIMA**, classificado em 88º lugar na classificação geral, foi atendido em 14º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 107 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

ROSANA PEDROSO MELUZZI Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos EDNILSOM DE MAGALHÃES SANTOS classificado em 01º lugar na classificação de afrodescendente e RAFAEL BRUSCO NAVES DE OLIVEIRA, classificados em 55º na classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
90º Lugar	WESLEY VERZA
CLASS. AFRO	NOME
17º Lugar	ANDERSON DE JESUS CARDOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 150 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos ERICH TADEU DE SOUZA FERREIRA e PATRICK MORAES DE AQUINO, classificados em 21º e 91º na classificação geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

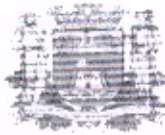
CLASS. GERAL	NOME
92º Lugar	FABIO DIAS DA CUNHA
93º Lugar	FABIO DE MORAES ANDRADE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

15
7



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 167 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos IVANILDO GOMES DE ANDRADE, VITOR ANTONIO SAI e PATRICK FABIO DE MORAES ANDRADE, classificados em 31º, 36º e 93º na classificação geral.

Tendo em vista a inaptidão nos exames admissional dos candidatos PATRICIO SANTOS PEÇANHA, JULIANO PESSOA DE OLIVEIRA, GUSTAVO FELIPE PEREIRA e WESLEY VERZA, classificados em 17º, 76º, 81º e 90º, respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G., C.P.F., CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
94º Lugar	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NUNES
95º Lugar	SAULO DUARTE DE MACEDO
96º Lugar	MATEUS VINICIUS PASTRELLO
97º Lugar	FERNANDO FRANCISCHINI
98º Lugar	LUCIANO MANSINI
99º Lugar	ALEXANDRE JOSE BEZERRA DA SILVA
100º Lugar	MARIO LIMA MENEZES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



17
7

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 203 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o falecimento do candidato MATEUS VINICIUS PASTRELLO, classificado em 96º na classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de R.G. C.P.F. CNH categoria A/B, certificado do ensino médio, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL

NOME

101º Lugar

ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 195, DE 27 DE JULHO DE 2015.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), de **03 à 07/08/2015**, das **08h00 as 17h00, munidos dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. AFRO	NOME
18º Lugar	ISRAEL LUIZ DA SILVA
19º Lugar	ERICK MEDEIROS HONORIO
20º Lugar	JAIR APARECIDO DE LIMA
21º Lugar	BRUNO FERREIRA DE LUCENA
22º Lugar	LEANDRO FERRAZ
23º Lugar	THIAGO ALVES DA SILVA
24º Lugar	RODOLFO RIBEIRO DOS SANTOS
25º Lugar	ERICH OLIVEIRA CARDOSO
26º Lugar	HERBSON SANTOS DE SOUSA
27º Lugar	EUGENIO MARCOS DA SILVA
CLASS. GERAL	NOME
102º Lugar	JOAO AUGUSTO VIEIRA
103º Lugar	ROGER PHILIPS DA SILVA
105º Lugar	GILDENI DIAS DA SILVA
106º Lugar	GABRIEL DA CUNHA BRAGA
107º Lugar	VILSON SOUSA ARAUJO
108º Lugar	ANDREI CHRISTIAN M. VIEIRA DA COSTA
109º Lugar	OSNI DA ROCHA
110º Lugar	JOAO GONCALVES MAGALHAES NETO



112º Lugar	FERNANDO DA SILVA BARBOSA
113º Lugar	CAIO FURLAN DE CASTRO
114º Lugar	GILDOMAR N. DOS SANTOS JUNIOR
116º Lugar	MARCIO HENRIQUE GARCEZ RIBEIRO
117º Lugar	RICARDO DA SILVA GUILHERME
118º Lugar	LUCIANO CARLOS BARBOZA
119º Lugar	VINICIUS SIMOES
120º Lugar	GLAYTON LIMA DE MORAES
121º Lugar	GLAUCIO LEITE FERREIRA
122º Lugar	DANIEL DA SILVA ROSA
123º Lugar	ISRAEL LUIZ DA SILVA
124º Lugar	ERICK MEDEIROS HONORIO
125º Lugar	REGINALDO FERNANDES CORREIA
126º Lugar	JAIR APARECIDO DE LIMA
127º Lugar	GREG PEIXOTO PAINELLI
128º Lugar	TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA DIAS
129º Lugar	KLEITON GRACIANO DE SOUZA
130º Lugar	MARIANO GABRIEL DA SILVA
131º Lugar	BRUNO FERREIRA DE LUCENA
132º Lugar	FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA
133º Lugar	PAULO CESAR PATRIOTA DOS SANTOS
134º Lugar	LUCIANO BONDEZAN
135º Lugar	RENATO VIRGILIO RIBEIRO
136º Lugar	LEANDRO FERRAZ
137º Lugar	ANDERSON MOREIRA
138º Lugar	DANIEL PONTES GALDINO
139º Lugar	JEFFERSON RICARDO CAMARGO
140º Lugar	MARCIO ALVES FEITOSA
141º Lugar	PIERRE MOSCAO
142º Lugar	THIAGO GARDIN DA SILVA
143º Lugar	THIAGO ALVES DA SILVA
144º Lugar	MATHEUS AUGUSTO BARTIPAIA
145º Lugar	IGOR DE SOUZA SCHIOSER
146º Lugar	RODOLFO RIBEIRO DOS SANTOS



147º Lugar	WESLEM AP. FRANCISCO DAMACE NO
148º Lugar	ROBSON MARTINS FERREIRA
149º Lugar	LUIZ RICARDO PARDINI DE LIMA
150º Lugar	ROBSON ROBERTO LIMA
151º Lugar	EDWIN RICARDO BARBOSA

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos MOACIR RAMOS JUNIOR, EMERSON RIBEIRO SOARES e ANDERSON DE JESUS CARDOSO classificados respectivamente em 104º, 111º e 115º lugares na classificação geral, foram atendidos em 15º, 16º e 17º lugares na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 218, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos JOÃO AUGUSTO VIEIRA, ROGER PHILIPS DA SILVA, GILDENI DIAS DA SILVA, MÁRCIO HENRIQUE GARCEZ RIBEIRO, REGINALDO FERNANDES CORREIA, GREG PEIXOTO PAINELLI, TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA DIAS, MARIANO GABRIEL DA SILVA, LUCIANO BONDEZAN, DANIEL PONTES GALDINO, IGOR DE SOUZA SCHIOSER, ROBSON MARTINS FERREIRA, WESLEM APARECIDO FRANCISCO DAMACENO, classificados em 102º, 103º, 105º, 116º, 125º, 127º, 128º, 130º, 134º, 138º, 145º, 147º e 148º lugar na classificação geral, respectivamente, ISRAEL LUIZ DA SILVA, BRUNO FERREIRA DE LUCENA, THIAGO ALVES DA SILVA, RODOLFO RIBEIRO DOS SANTOS, classificados em 123º, 131º, 143º e 146º lugar na classificação geral e 18º, 21º, 23º e 24º lugar na classificação de afrodescendente, respectivamente, ERICH OLIVEIRA CARDOSO e HERBSON SANTOS DE SOUSA, classificados em 25º e 26º lugar na classificação de afrodescendente, respectivamente:

Tendo em vista ainda, que os candidatos OSNI DA ROCHA, FERNANDO DA SILVA BARBOSA, VINÍCIUS SIMÕES, JEFFERSON RICARDO CAMARGO, MÁRCIO ALVES FEITOSA, PIERRE MOSCAO e ROBSON ROBERTO LIMA, classificados em 109º, 112º, 119º, 139º, 140º, 141º e 150º lugar na classificação geral, respectivamente, não atenderam o item 2.1. do Edital de Abertura do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, ou seja, ter mínimo 18 (dezoito) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade completos na data da nomeação:

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), de **24 à 28/08/2015**, das **8 às 17 horas, munidos dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. AFRO	NOME
28º Lugar	DIEGO GONÇALVES DE SOUZA
29º Lugar	DENILSON BISPO DE LIMA
30º Lugar	ABENILSON NATAL DE OLIVEIRA FILHO



31º Lugar	FABRÍCIO VASCONCELOS FREIRE
32º Lugar	LENILSON ALMEIDA DE SOUZA
33º Lugar	KLÉBER AUGUSTO DA SILVA

CLASS. GERAL	NOME
152º Lugar	REGINALDO DE CARVALHO FREITAS
153º Lugar	ERIK TADEU DE OLIVEIRA
154º Lugar	MARCIEL JOSÉ RIBEIRO
157º Lugar	PAULO MAXIMO FANTINI
159º Lugar	WESLEI LÁZARO TEIXEIRA
160º Lugar	FERNANDO CAVALCANTI
161º Lugar	DIEGO GONÇALVES DE SOUZA
162º Lugar	DIEGO MORAES DONOLA
163º Lugar	GILBERTO JOSÉ DE FRANCA
164º Lugar	DENILSON BISPO DE LIMA
165º Lugar	RENAN DOMINGUES FONSECA
166º Lugar	FERNANDO LUIS CORTEGOSO
167º Lugar	ROGÉRIO DA SILVA SQUISATI
168º Lugar	JOSÉ ALVES DE SOUZA
169º Lugar	RENAN FRANCISCO RANGEL
170º Lugar	TIAGO NEVES DA SILVA
171º Lugar	OSEAS SANTOS OLIVEIRA
172º Lugar	ABENILSON NATAL DE OLIVEIRA FILHO
173º Lugar	FLÁVIO BERTINOTTI DIAS
174º Lugar	CLAITON ALEXANDRE FONSECA
175º Lugar	GUILHERME ZAVA ZAMPROGNA
176º Lugar	ODIRLEY SOARES ERNESTO DA SILVA
177º Lugar	ROBSON CARLOS DE FREITAS

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos ERICH OLIVEIRA CARDOSO, HEBERSON SANTOS DE SOUSA e EUGÊNIO MARCOS DA SILVA classificados respectivamente em 155º, 156º e 158º lugares na classificação geral, foram atendidos em 25º, 26º e 27º lugares na classificação de afrodescendente.

Secretaria de
Gestão de Pessoas



Prefeitura de **Jundiaí**
Cidade da Círculo e Cuidar das pessoas

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 244, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos DIEGO GONÇALVES DE SOUZA e FABRÍCIO VASCONCELOS FREIRE, classificados em 28º e 31º lugar na classificação de afrodescendente, ERIK TADEU DE OLIVEIRA, MARCIEL JOSÉ RIBEIRO, PAULO MÁXIMO FANTINI, FERNANDO LUIS CORTEGOSO, JOSÉ ALVES DE SOUZA, RENAN FRANCISCO RANGEL, TIAGO NEVES DA SILVA, OZÉIAS SANTOS OLIVEIRA, FLÁVIO BERTINOTTI DIAS, CLAITON ALEXANDRE FONSECA, ROBSON CARLOS DE FREITAS, classificados em 153º, 154º, 157º, 166º, 168º, 169º, 170º, 171º, 173º, 174º e 177º lugar na classificação geral, respectivamente e a desistência do candidato GLÁUCIO LEITE FERREIRA, classificado em 121º lugar da classificação geral:

Tendo em vista a inaptidão na avaliação psicológica do candidato LEANDRO FERRAZ, classificado em 22º lugar da classificação de afrodescendente:

FAZ SABER que fica desclassificado do concurso público, o candidato KLEITON GRACIANO DE SOUZA, classificado em 129º lugar da classificação geral, conforme Capítulo X – DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO - (eliminatórios), por não atender o item 2.1. do Edital de Abertura.

FAZ SABER AINDA, que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), de **08 à 14/09/2015**, das **8 às 17 horas, munidos dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (masculino)**.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. AFRO	NOME
34º Lugar	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
35º Lugar	FERNANDO DE BARROS
36º Lugar	FRANCISCO WELLINGTON ANASTÁCIO DE ASSIS



CLASS. GERAL.	NOME
179º Lugar	LUIZ HENRIQUE TARTARI
180º Lugar	RENATO LOPES DE CAMARGO BORIN AMARAL COSTA
181º Lugar	RODRIGO REY GONCALEZ.
182º Lugar	BRUNO PANSANI
183º Lugar	LUIZ HENRIQUE ZARANTONELLO
184º Lugar	STEFANO SANTOS DE SOUZA
185º Lugar	WEMERSON DOS SANTOS DA SILVA
186º Lugar	ICARO MARCEL PEREIRA
187º Lugar	PEDRO DONIZETTI DE OLIVEIRA
189º Lugar	ELIEZER DA SILVA CARNEIRO
190º Lugar	JORGE EDUARDO DE CARVALHO LEMOS
191º Lugar	VANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA
192º Lugar	TIAGO BARBOSA DE MATOS

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos FABRÍCIO VASCONCELOS FREIRE e LENILSON ALMEIDA DE SOUZA, classificados em 178º e 188º lugar da classificação geral, respectivamente, foram atendidos em 31º e 32º lugar da classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 257, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, Respondendo cumulativamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 309.2015/041546-5 Processo Digital nº 1013232-86.2015.8.26.0309, que fica o candidato **PIERRE MOSCÃO**, classificado em 141º lugar na classificação geral, convocado a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita à Avenida União dos Ferroviários, 1.600 (Portão da SETRANSP), de **17 à 23/09/2015**, das **8 às 17 horas, munido dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (masculino)**, dando continuidade no processo admissional (Investigação Social, Avaliação Psicológica, Exame Médico) e posteriormente, encaminhamento para participação no Curso de Formação Profissional de Guarda Municipais de Jundiaí – CFGM, nos termos do Decreto nº 24.436, de 24/06/2013, todos de caráter eliminatório.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, Respondendo cumulativamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos BRUNO PANSANI, PEDRO DONIZETTI DE OLIVEIRA e ELIEZER DA SILVA CARNEIRO, classificados em 182º, 187º e 189º lugar na classificação de geral, respectivamente:

FAZ SABER que ficam desclassificados do concurso público, os candidatos WESLEI LÁZARO TEIXEIRA e RODRIGO REY GONCALEZ, classificados em 159º e 181º lugar da classificação geral, conforme Capítulo X – DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO - (eliminatórios), por não atenderem o item 2.1. do Edital de Abertura, nos termos do art. 6º, inciso IV da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006 e RENATO LOPES DE CAMARGO, classificado em 180º lugar da classificação geral, por não atender o Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, item 2.1 – Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade completos na data da nomeação.

FAZ SABER AINDA, que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600 (Portão da SETRANSP), de **17 à 23/09/2015, das 8 às 17 horas, munidos dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (masculino)**.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
193º Lugar	THIAGO DOS SANTOS ROSA
194º Lugar	JOÃO FABRICIO APARECIDO DA SILVA
195º Lugar	ALEX FABIANO PANZANI
196º Lugar	RICARDO MENDES AMIGO TUCI
199º Lugar	RAFAEL CALIXTO FREIRE
200º Lugar	SANDRO BARBOSA NASCIMENTO



FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos KLÉBER AUGUSTO DA SILVA e EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS, classificados em 197º e 198º lugar da classificação geral, respectivamente, foram atendidos em 33º e 34º lugar da classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Respondendo cumulativamente pela Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



ANEXO

CERTIDÕES ONLINE

- ✓ Antecedentes Criminais - Polícia Civil: www.policiacivil.sp.gov.br
- ✓ Justiça Militar Estadual: www.tjmsp.jus.br
- ✓ Certidão Criminal Estadual: Fórum criminal do domicílio do requerente. Certidão de Execução e Certidão de Distribuição Criminal.
- ✓ Justiça Federal: <http://www.jf.jus.br/cjf>
- ✓ Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>(Crimes Eleitorais)
- ✓ Justiça Militar da União: <http://www.stm.jus.br>.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ Certificados escolares
- ✓ Comprovante de endereço
- ✓ Certificado de registro de arma de fogo (se possuir)
- ✓ Certidão de nascimento/casamento
- ✓ Certificado de reservista
- ✓ CNH

DOCUMENTOS ORIGINAIS

- ✓ Carteira de trabalho
- ✓ 02 (duas) fotos 5x7



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 569, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600,º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidas R.G. C.P.F. e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FEMININO

CLASS. AFRO

NOME

01º Lugar

FLAVIA CRISTINA RUFINO

02º Lugar

TANIEVERA SANTANA CERQUEIRA

CLASS. GERAL

NOME

01º Lugar

MICHELE DE ALMEIDA ALVARES

02º Lugar

CRISTINA BALLAND

03º Lugar

KARINE ENGLENS GERALDELI

04º Lugar

AGATHA DOS SANTOS LEITE

05º Lugar

ROSA ELIZABETH FRANCO

06º Lugar

MONIQUE EFFORI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista a desistência da candidata AGATHA DOS SANTOS LEITE, classificada em 04º lugar na classificação geral

FAZ SABER que fica desclassificada do concurso público a candidata CRISTINA BALLAND, classificada em 02º lugar na classificação geral, conforme item 2.1 do capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidas R.G. C.P.F. e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FEMININO

CLASS. GERAL

NOME

07º Lugar

GISELE CRISTINA MENDONÇA AGOSTINHO

08º Lugar

MARIANA BASILIO RAMOS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 078, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas GISELE CRISTINA MENDONÇA AGOSTINHO e MARIANA BASILIO RAMOS DA SILVA, classificadas em 07º e 08º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), das **08h00 as 18h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidas R.G. C.P.F. e Título de Eleitor**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FEMININO

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	PRISCILA AP. DA SILVA CARMO BAPTISTA
11º Lugar	RENATA FERREIRA DA SILVA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata FLAVIA CRISTINA RUFINO, classificada em 09º lugar na classificação geral, foi atendida em 01º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 194, DE 27 DE JULHO DE 2015.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), de **03 à 07/08/2015**, das **08h00 as 17h00, munidos dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FEMININO

CLASS. AFRO

NOME

03º Lugar

NATALIA ALVES GUIMARÃES

04º Lugar

PALOMA JESUS DOS SANTOS

CLASS. GERAL

NOME

12º Lugar

NALARA APARECIDA FONSECA SOUSA

13º Lugar

WALDETE DIAS MIRANDA

14º Lugar

MAYSA DE ALCANTARA

16º Lugar

NATALIA ALVES GUIMARAES

17º Lugar

EULALIA FERRAZ FRANCA

18º Lugar

ANIELLE ALINE DE CARVALHO SANTOS

19º Lugar

PALOMA JESUS DOS SANTOS

20º Lugar

RENATA APARECIDA CARVALHO

21º Lugar

ALINE CRISTINA FERREIRA FABIANO

22º Lugar

ANDREA REGINA LOURENCON LIMA

FAZ SABER FINALMENTE que as candidata TANIEVERA SANTANA CERQUEIRA, classificada em 15º lugar na classificação geral, foi atendida em 02º lugar na classificação de afrodescendente.

Secretaria de
Gestão de Pessoas



Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar do cidade e cuidar das pessoas

34
A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 217, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas WALDETE DIAS MIRANDA, classificada em 13º lugar na classificação geral, NATÁLIA ALVES GUIMARÃES, classificada em 16º lugar na classificação geral e 03º lugar na classificação de afrodescendente, ANIELLE ALINE DE CARVALHO DE CARVALHO SANTOS, RENATA APARECIDA CARVALHO E ALINE CRISTINA FERREIRA FABIANO, classificadas em 18º, 20º e 21º lugar na classificação geral, respectivamente:

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), de **24 à 28/08/2015**, das **08 às 17 horas, munidos dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FEMININO

CLASS. AFRO

NOME

05º Lugar

SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA

CLASS. GERAL

NOME

23º Lugar

KELLY MILENA ALVES SORIA

24º Lugar

THELMA LA MOTTA

25º Lugar

AMANDA CRISTINA SOUZA FERREIRA

26º Lugar

SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA

27º Lugar

RENATA BREYER CORREIA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 217, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas WALDETE DIAS MIRANDA, classificada em 13º lugar na classificação geral, NATÁLIA ALVES GUIMARÃES, classificada em 16º lugar na classificação geral e 03º lugar na classificação de afrodescendente, ANIELLE ALINE DE CARVALHO DE CARVALHO SANTOS, RENATA APARECIDA CARVALHO E ALINE CRISTINA FERREIRA FABIANO, classificadas em 18º, 20º e 21º lugar na classificação geral, respectivamente;

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600,º - (Portão da SETRANSP), de **24 à 28/08/2015**, das **08 às 17 horas, munidos dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga;

FEMININO

CLASS. AFRO

NOME

05º Lugar

SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA

CLASS. GERAL

NOME

23º Lugar

KELLY MILENA ALVES SORIA

24º Lugar

THELMA LA MOTTA

25º Lugar

AMANDA CRISTINA SOUZA FERREIRA

26º Lugar

SUELEN MARCELA DE OLIVEIRA LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 245, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas **KELLY MILENA ALVES SORIA**, classificada em 23º lugar na classificação geral e **AMANDA CRISTINA SOUZA FERREIRA**, classificada em 25º lugar na classificação geral, respectivamente:

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600.º - (Portão da SETRANSP), de **08 à 14/09/2015**, das **08 às 17 horas, unidos dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FEMININO

CLASS. GERAL

NOME

27º Lugar

RENATA BREYER CORREIA

28º Lugar

JOSIVANE SANTOS DE CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS, Respondendo cumulativamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER que fica desclassificada do concurso público, a candidata SUELEN MARCELA DE OLIVEIRA LOPES, classificada em 26º lugar da classificação geral, conforme Capítulo X – DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO - (eliminatórios), por não atender o item 2.1. do Edital de Abertura, nos termos do art. 6º, inciso IV da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na sede da Guarda Municipal, sita na Avenida União dos Ferroviários, 1.600 (Portão da SETRANSP), de **17 à 23/09/2015**, das **08 às 17 horas, munida dos documentos listados no anexo deste edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FEMININO

CLASS. GERAL

NOME

29º Lugar

ANA PAULA DURAES PARDIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS

Respondendo cumulativamente pela Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Colaboradores Admitidos

Período: 01/07/2013 a 31/08/2015

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Ano/Concurso	Requisição	CPF
26196-01	ADRIANO CAMBIAGHI	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	331.706.588-59
26197-01	ALEXANDRE JOSE BEZERRA DA SILVA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	309.099.448-81
26198-01	ANTONIO CARLOS CONCEICAO FILHO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	397.457.558-85
26199-01	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	292.461.628-03
26200-01	ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	378.679.828-17
26201-01	ANDERSON DA COSTA VENTURA NEVES	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	102.031.767-43
26202-01	ANDERSON SANTOS CARVALHO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	301.887.598-24
26203-01	ANDERSON DE JESUS CARDOSO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	324.034.288-09
26204-01	AUGUSTO CRUZ	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	416.326.598-83
26205-01	CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	223.293.528-06
26206-01	EBERSON JAMES DA SILVA MARTINS	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	311.264.088-83
26207-01	EDERSON RICARDO DA SILVA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	218.382.478-66
26208-01	EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	312.956.238-31
26209-01	EDUARDO GOMES SIMOES	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	344.603.248-73
26210-01	EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	293.154.748-48
26211-01	ELOISIO DA SILVA QUINTAO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	335.050.118-43
26212-01	EMERSON RIBEIRO SOARES	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	342.447.698-62
26213-01	EMERSON RODRIGO PAVAM	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	214.784.848-45
26214-01	FABIO DIAS DA CUNHA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	225.223.778-60
26215-01	FABIO RIBEIRO EDMUNDO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	299.080.938-43
26216-01	FERNANDO FRANCISCHINI	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	340.954.328-70
26217-01	FERNANDO RAMOS	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	409.967.808-31
26218-01	FLAVIA CRISTINA RUFINO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	289.231.758-46
26219-01	FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO V	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	318.076.638-76
26220-01	FREDERICO PIOVESAN ALFIER	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	355.347.478-54
26221-01	LEANDRO DIONISIO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	264.864.688-40
26222-01	LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	356.247.058-38
26223-01	LUIZ HENRIQUE DOMINGOS	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	400.227.709-96
26224-01	LUIZ PAULETTO FILHO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	395.557.318-45
26225-01	LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	376.486.318-81
26226-01	MARCOS DA SILVA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	328.059.628-93
26227-01	MOACIR RAMOS JUNIOR	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	219.532.688-03
26228-01	MICHEL DA SILVA SANTOS	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	326.593.548-84
26229-01	MICHELE DE ALMEIDA ALVARES	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	298.921.688-01
26230-01	MONIQUE EFFORI	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	325.549.258-01
26231-01	MURILO DE AGUIAR GADELHA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	424.150.738-73
26232-01	PAULO HENRIQUE PASTRELLO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	369.413.248-13
26233-01	PRISCILA APARECIDA DA SILVA CARMO E	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	318.573.128-05
26234-01	RAVIC DE MORAIS MATHIAS	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	227.267.228-06
26235-01	RAFAEL EDMAR FONSECA GOMES	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	122.384.927-98
26236-01	RICARDO DE MORAIS JUNIOR	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	321.064.628-75
26237-01	ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	357.631.278-11
26238-01	GUILHERME BALBINO RIGO	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	407.630.038-67
26239-01	JETRO VECOSA ALBUQUERQUE	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	301.636.828-82
26240-01	RODRIGO DE OLIVEIRA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	341.236.038-67
26241-01	JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	319.274.948-26
26242-01	RODRIGO ESTELLA	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	215.527.168-99
26243-01	RODRIGO LUCAS DE LIMA ROMBOLI	01.05.001.01 Guarda Municipal	04/08/2014	2012 / 0096027	00000811	332.930.488-03



Colaboradores Admitidos

Período: 01/07/2013 a 31/08/2015

26244.01	ROSA ELIZABETH FRANCO	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	412.282.128-21
26245.01	RENATA FERREIRA DA SILVA	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	378.673.978-17
26246.01	SAMUEL DA SILVA SANSON	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	321.257.688-01
26247.01	JONAS BOTELHO MARESTONI	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	421.452.518-39
26248.01	SILVIOCLEI BELLONI	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	315.353.078-54
26249.01	TANIEVERA SANTANA CERQUEIRA	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	352.449.408-05
26250.01	TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	224.138.458-52
26251.01	VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	306.417.328-64
26252.01	JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	350.026.498-07
26253.01	VINICIUS ANDRADE SILVA	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	407.694.098-90
26254.01	VICENTE CLEBIO COSTA ARAUJO	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	344.467.748-08
26255.01	WELLINGTON JOSE VIDDI	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	326.396.208-60
26256.01	WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BA	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	362.419.298-10
01	WELLINGTON COELHO ALAMO	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	326.758.278-43
26258.01	WANDESSON CARLOS PEREIRA	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	315.991.438-01
26259.01	WILLIAM CESAR DE MELO	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	268.031.318-66
26260.01	JULIO CESAR DE OLIVEIRA II	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	361.478.758-33
26261.01	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NUNES	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	943.248.753-91
26262.01	KARINE ENGLENS GERALDELI	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	396.970.778-19
26302.01	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	01.05.001.01	Guarda Municipal	04/08/2014	2012	/	0096027	00000811	383.003.458-09
26376.01	LEANDRO VIDOTI	01.05.001.01	Guarda Municipal	17/09/2014	0000	/	0000000	00000000	341.942.468-02

Total Secretaria.: 69

Total Geral.: 69

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3952, DE 18 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA N.º 1009, DE 16 DE JULHO DE 2014.

ONDE SE LÊ "... redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", a partir de 01 de agosto de 2014."

LEIA-SE "... redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos."

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1016, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Nomeia VALDIRENE APARECIDA LAZARETTI BITTO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogando especialmente a Portaria n.º 1335, de 13 de junho de 2013, a partir de 01 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 1017, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Nomeia KLAUS INGMAR VIEIRA BERGMANN, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 1018, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia FLAVIA CRISTINA RUFINO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1019, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia KARINE ENGLENS GERALDELI para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1020, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia MICHELE DE ALMEIDA ALVARES para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores,

redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1021, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia MONIQUE EFFORI para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1022, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ROSA ELIZABETH FRANCO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1023, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia TANIEVERA SANTANA CERQUEIRA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1024, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia RENATA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1025, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1026, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ADRIANO CAMBIAGHI para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1027, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ALEXANDRE JOSÉ BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1028, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1029, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1030, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ANDERSON DA COSTA NEVES para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1031, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ANDERSON DE JESUS CARDOSO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1032, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ANDERSON SANTOS CARVALHO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1033, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO FILHO para exercer

41
A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

IPREJUN

PORTARIA N.º 1072, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia RODRIGO ESTELLA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1073, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia RODRIGO LUCAS DE LIMA ROMBOLI para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1074, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia SAMUEL DA SILVA SANSON para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1075, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia SILVIOCLEI BELLONI para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1076, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1077, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia VICENTE CLEBIO COSTA ARAUJO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1078, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da

Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1079, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia VINICIUS ANDRADE SILVA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1080, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1081, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia WANDESSON CARLOS PEREIRA para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1082, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia WELLINGTON COELHO ALAMO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1083, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia WELLINGTON JOSE VIDOL para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 1084, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeia WILLIAM CESAR DE MELO para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", Nova vaga.

PORTARIA N.º 536 DE 21 DE JULHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARA REGINA DA SILVA, Diretor de Escola, Grupo DIR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 49 (quarenta e nove) dias, de 14/07/2014 a 31/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 537 DE 21 DE JULHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANA PAULA LEPORI DE CAMARGO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 18/07/2014 a 06/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 538 DE 21 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária WILMA REGINA DE SOUZA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 08/07/2014 a 22/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 539 DE 21 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária DULCINEA MIRANDA MARIANO, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 08/07/2014 a 21/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 540 DE 21 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ELIANA MOREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/06/2014 a 02/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 541 DE 21 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder à funcionária RENATA MIGUEL ALMEIDA SOUZA FERREIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 09/04/2014 a 06/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 542 DE 22 DE JULHO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário SANTO CARVALHO DE ARAUJO, Pedreiro, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 21/06/2014 a 18/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 543 DE 22 DE JULHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária NEUSA DE CAMPOS FARIA, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 22/07/2014 a 19/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 544 DE 22 DE JULHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARINIS FERNANDA RODRIGUES LOPES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/07/2014 a 14/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 545 DE 22 DE JULHO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário

45
A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 15 de setembro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 260/14 - Aquisição de medicamentos (Sulbutiamina 200 mg e outros) para atendimento de Mandados Judiciais, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 20.548-3/14.

Faço ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto, da diligência realizada com fundamento no art. 43, § 3º da Lei

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1291, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora ANA TERESINHA DE JESUS DA SILVA PITA PEDRO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 1390, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora KITTY TATIANE FRANCISCATO TOMAZI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1391, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder ao servidor RONALDO SERGIO FONTES DE CARVALHO, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1392, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ANA DONIZETE DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1393, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora DAMARIS SANTANA DOS SANTOS MOTTA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 09 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora JOSLAINE LUIZ DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora SONIA PEIXOTO NASTARO CORREA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

09 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora FERNANDA MARQUES SANTANA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 11 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1397, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder ao servidor EDUARDO SANCHES, Analista de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de setembro de 2014 a 24 de outubro de 2014, conforme consta no Processo n.º 24.037-3/2014.

PORTARIA N.º 1398, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora ANA PAULA FABRO DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1399, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1400, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora GISELE FERREIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 11 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1401, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora KAREN TALLYTA CAZONATO EBERT DE CARVALHO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 11 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1402, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora ANDREZA MICHELE BASSO DIAS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 11 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1403, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve reintegrar o servidor LEANDRO VIDOTI, para exercer o cargo de Guarda Municipal, no quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme decisão judicial, nos termos da Seção III, artigos 27, 28 e 29, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de setembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, e suas alterações, conforme Processo Judicial nº 1012691-87.2014.8.26.0309 e Mandado nº 309.2014/046661-0, a partir de 17 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1404, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Resolve designar a servidora CLAYDE BRESSAN DE MELLO, para exercer a função de Chefe de Divisão, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo

seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Convocamos JOSE DA SILVA, a fim de identificar-se do Processo nº 11.842-3/2013, dentro do prazo de 03 (três) dias, a partir da data dessa publicação, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Seção de Atendimento - 3º Andar, Ala Norte, Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

IPREJUN

PORTARIA N.º 708 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à funcionária ISABEL PRUDENCIO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 25 (vinte e cinco) dias, de 17/09/2014 a 11/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 709 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária LETICIA DO AMARAL GURTEL CASTELLI, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 14/08/2014 a 12/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 710 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIA APARECIDA CORREA GONÇALVES, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 19/08/2014 a 17/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 711 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARIA BÉTANIA FLORENCIO Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 03/09/2014 a 01/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 712 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário WILLIANS TAVARES, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 27/08/2014 a 24/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 713 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à funcionária TÂNIA APARECIDA RETONO, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 15/09/2014 a 13/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 714 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença ao funcionário CÍCERO ALVES NETO, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 12/09/2014 a 10/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 715 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à funcionária ELI



Colaboradores Por Secretaria / Vínculo

Referente a Competência.: 09/2015

1 19 - GUARDA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL

Matricula	Nome	Admissão	Vínculo	Cargo
1980.01	ADAO ALEXANDRE DA CRUZ	21/05/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
26302.01	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
5491.01	ADILSON CESARIO SATURNINO	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
5478.01	ADILSON MARESTONI	24/04/1995	EST Estatutario	Subinspetor
13686.01	ADILSON VIEIRA DA COSTA	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
3546.01	ADMILSON BATISTA GOMES	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3350.01	ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
26196.01	ADRIANO CAMBIAGHI	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
5482.01	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
22500.01	AGNALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	04/04/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
4.01	AGUINALDO APARECIDO MORENO	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3579.01	AILTON FERNANDES DE OLIVEIRA	14/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
1793.01	AIRTON JORGE BARBOSA	24/06/1986	EST Estatutario	Guarda Municipal
2144.01	ALBERTO LUIS CAMPOS	09/11/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
2341.01	ALCEU MARESTONI	20/07/1988	EST Estatutario	Inspetor
5510.01	ALESSANDRO CARBONERI	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
22283.01	ALESSANDRO TOMAS	07/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
23504.01	ALEX GRANJA VOLPIANI	05/03/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
26197.01	ALEXANDRE JOSE BEZERRA DA SILVA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
19189.01	ALEXANDRE OLAVO GIGNON PEREIRA GUIMARAES	21/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
26200.01	ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
1419.01	ALFREDO ALVES BINTENCORTE	01/04/1985	EST Estatutario	Guarda Municipal
26199.01	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3645.01	ALMIR REDUCINI COSTA	11/06/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
23283.01	AMANDA NUNES DA CUNHA	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
23535.01	ANDERSON ALBANEZ DA SILVA	12/03/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
26201.01	ANDERSON DA COSTA VENTURA NEVES	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26203.01	ANDERSON DE JESUS CARDOSO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26202.01	ANDERSON SANTOS CARVALHO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
5483.01	ANDERSON SIQUEIRA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
13694.01	ANDRE CAMARGO MOURA	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
23281.01	ANDRE DOS SANTOS	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
19171.01	ANDRE GUSTAVO FRANCO DE MORAES	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
3584.01	ANDRE LUIZ RAYMUNDO CARRER	22/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
22041.01	ANDRE ROBERTO CAMPELO DE LIMA	01/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
26198.01	ANTONIO CARLOS CONCEICAO FILHO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
5470.01	ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
3589.01	ANTONIO DONIZETE DONA DOS SANTOS	24/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3175.01	APARECIDO BUENO DE ASSIS	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3343.01	ARLETE LEITE	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
26204.01	AUGUSTO CRUZ	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
13682.01	BAUDRY LEMOS BELINO	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
4755.01	BENEDITO CARLOS IZIDORO	02/02/1994	EST Estatutario	Guarda Municipal
1983.01	BENEDITO JOAO LEME DO PRADO	22/05/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
1979.01	BENEDITO MARCOS MORENO	21/05/1987	EST Estatutario	Inspetor
5469.01	BRAULINO DA CUNHA FRANCA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
3186.01	CARLOS EDUARDO GHIRARDELLO	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
1794.01	CARLOS ROBERTO ALVES	24/06/1986	EST Estatutario	Guarda Municipal



Colaboradores Por Secretaria / Vínculo

Referente a Competência.: 09/2015

5490.01	CASSIO ROBERTO NICOLA	24/04/1995	EST Estatutario	Subinspetor
5475.01	CELSO APARECIDO PRETTI	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
5504.01	CESAR CESTAROLLI	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
3182.01	CICERO ALVES NETO	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
2338.01	CIRSO DONIZETE GOMES	19/07/1988	EST Estatutario	Guarda Municipal
22263.01	CLAUDILEI DA SILVA	04/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
1169.01	CLAUDINEI DE BARROS	01/01/1984	EST Estatutario	Guarda Municipal
3181.01	CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
2152.01	CLAUDIO ALVES RAMALHO	20/11/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
5512.01	CLAUDIO DE SOUZA II	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
1975.01	CLAUDIO FERIGATO	21/05/1987	EST Estatutario	Inspetor
2339.01	CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA	19/07/1988	EST Estatutario	Guarda Municipal
26205.01	CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
4.01	CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO	03/03/2000	EST Estatutario	Médico Veterinário
5517.01	CLOVIS MARQUES DE CARVALHO	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
5518.01	DANIEL DA SILVA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
13689.01	DANILO ANTONIO CORREA PINTO	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
5516.01	DARLEI ANTONIO	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
13691.01	DAVID FELIPE RIBEIRO	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
3547.01	DENILSON MARQUES LOPES	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
13695.01	DENIS FERNANDO BERNI	06/05/2002	EST Estatutario	Subinspetor
3566.01	DEVERLEI CHIGNOLLI	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
5497.01	DIOGENES TORQUETO S JUNIOR	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
22046.01	DIRCEU DA SILVA ALMEIDA	01/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
5485.01	DJALMA FERREIRA LIMA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
1421.01	DONIZETI DA SILVA POCO	01/04/1985	EST Estatutario	Guarda Municipal
23276.01	DOUGLAS ALEXANDRE BARBAN DE CARVALHO	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
5505.01	DURVAL FERNANDES ARAUJO	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
26206.01	EBERSON JAMES DA SILVA MARTINS	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26207.01	EDERSON RICARDO DA SILVA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
10.01	EDI CARLOS ALVES BARCELOS	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
13685.01	EDINILSON ANTONIO	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
3550.01	EDISON ABRAMO	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
23290.01	EDISON FERNANDES	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
3174.01	EDISON SCHIAVO	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3573.01	EDMILSON BIGHETTO	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
23274.01	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
1645.01	EDSON FRANCISCO G MARQUES	07/01/1986	EST Estatutario	Subinspetor
23333.01	EDSON MENDES DE SA	01/02/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
26208.01	EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26209.01	EDUARDO GOMES SIMOES	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3542.01	EDUARDO INACIO	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
4016.01	EDUARDO SEVERINO DA SILVA	08/02/1993	EST Estatutario	Agente Serviços Operacionais
26210.01	EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3588.01	ELCIO ANTONIO DE JESUS	23/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3352.01	ELIDEUSE CASSIA DE OLIVEIRA	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3535.01	ELISIO DE ANDRADE	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
26211.01	ELOISIO DA SILVA QUINTAO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
23155.01	EMERSON FREIRE DOS SANTOS	07/11/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
5488.01	EMERSON PARRILHA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
26212.01	EMERSON RIBEIRO SOARES	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal



Colaboradores Por Secretaria / Vínculo

Referente a Competência.: 09/2015

26213.01	EMERSON RODRIGO PAVAM	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3545.01	EMERSON ROGERIO DELGEMO	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3191.01	ENEIAS DOS SANTOS CABRAL	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
13683.01	ERICH STRENG GODOI	06/05/2002	EST Estatutario	Subinspetor
3345.01	ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3198.01	EVANGELISTA FERREIRA	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
23284.01	FABIO CEZAR FEITOZA	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
26214.01	FABIO DIAS DA CUNHA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26215.01	FABIO RIBEIRO EDMUNDO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26216.01	FERNANDO FRANCISCHINI	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
1539.01	FERNANDO JUSTINO	04/06/1985	EST Estatutario	Guarda Municipal
26217.01	FERNANDO RAMOS	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26218.01	FLAVIA CRISTINA RUFINO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
7.01	FLORISVALDO APARECIDO MARJIOTI	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
26219.01	FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
5476.01	FREDERICO DE FRANCA MUNIZ	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
26220.01	FREDERICO PIOVESAN ALFIER	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
23553.01	GABRIEL AGUIAR DA SILVA	14/03/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
19160.01	GASPARINO DE SOUZA SILVA NETO	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
1796.01	GENTIL ALVES BARBOSA	24/06/1986	EST Estatutario	Guarda Municipal
22042.01	GIANNY DANIELLE FREIRE PRIETO	01/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
1467.01	GILBERTO DONA DOS SANTOS	17/04/1985	EST Estatutario	Subinspetor
13693.01	GILBERTO RUSSO JENUINO	06/05/2002	EST Estatutario	Subinspetor
23503.01	GILSON RUSSO JENUINO	05/03/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
26238.01	GUILHERME BALBINO RIGO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
23291.01	GUILHERME TADEU HAMDAN SIQUARA GARCIA	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
23332.01	HAMILTON FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA	01/02/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
2146.01	HELIO HENRIQUE GHIRARDELLO	09/11/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
3184.01	HELSON SILVA CAMPOS	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
892.01	HERALDO FIRMINO BATISTA	22/06/1981	EST Estatutario	Guarda Municipal
14.01	HUMBERTO GONCALVES DE AGUIAR	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
23334.01	ISAC TAVARES SANTOS	01/02/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
19161.01	JACI JOSE CARDOSO ALVES	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
5499.01	JAIR JOSE DA SILVA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
23279.01	JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
22438.01	JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI	14/03/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
5508.01	JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
5515.01	JERONIMO SALUSTIANO DA COSTA JUNIOR	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
26239.01	JETRO VERCOSA ALBUQUERQUE	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3561.01	JOAO BATISTA BUDA DE CAMARGO	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3204.01	JOAO BATISTA MENDES	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3540.01	JOAO CARLOS ZANOTO	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
2351.01	JOAO JOSE DOS SANTOS	26/07/1988	EST Estatutario	Guarda Municipal
1258.01	JOAO VICENTE RODRIGUES	29/05/1984	EST Estatutario	Guarda Municipal
6652.01	JOAO VICENTE VILLELA	15/04/1996	EST Estatutario	Agente Serviços Operacionais
2313.01	JOAQUIM MANOEL DE CASTRO NETO	19/06/1988	EST Estatutario	Guarda Municipal
1625.01	JOEL PEREIRA	30/10/1985	EST Estatutario	Guarda Municipal
26241.01	JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26247.01	JONAS BOTELHO MARESTONI	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26252.01	JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
1977.01	JOSE ACACIO DABRUZZO	21/05/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal



Colaboradores Por Secretaria / Vínculo

Referente a Competência.: 09/2015

5502.01	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
3200.01	JOSE CARLOS FIRMINO	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
1172.01	JOSE CARLOS INDIANO	01/01/1984	EST Estatutario	Guarda Municipal
16647.01	JOSE CARLOS ULIAM	10/11/2005	EST Estatutario	Assistente de Administração
3549.01	JOSE DE JESUS SILVA	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
26261.01	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NUNES	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3171.01	JOSE IVO AMARANTE	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
1981.01	JOSE JAIR DO AMARAL	22/05/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
1474.01	JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS	19/04/1985	EST Estatutario	Guarda Municipal
1337.01	JOSE MARCOS RAFAEL PINTO	07/01/1985	EST Estatutario	Guarda Municipal
5511.01	JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
22045.01	JOSE RICARDO MENDES	01/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
3555.01	JOSE RICARDO PICOLI	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
9.01	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
3173.01	JOSE RUBENS MENDES	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
5523.01	JOVIANO FERREIRA GOMES	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
22043.01	JULIANA MARTINS MARQUES	01/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
26260.01	JULIO CESAR DE OLIVEIRA II	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
23277.01	JULIO CESAR VIDAL MARTINS	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
3199.01	JURANDIR PEDRO BISSOLI	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
26262.01	KARINE ENGLENS GERALDELI	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
2149.01	KENNEDY LOMBARDI MANCANO	10/11/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
23559.01	LEANDRO ANTONIO SQUAIELLA	22/03/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
5479.01	LEANDRO BIANCHIN	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
26221.01	LEANDRO DIONISIO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26378.01	LEANDRO VIDOTI	17/09/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26222.01	LEONARDO VEIRA DE ANDRADE	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
19172.01	LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
23294.01	LETICIA CAROLINA C F B R LACERDA PETRACH	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
3336.01	LIGIA CRISTINA RISSO	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
4.01	LOURIVAL PORTO JUSTA	17/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
2541.01	LUCIANA PEREIRA ALVES	17/07/1989	EST Estatutario	Assistente de Administração
5513.01	LUCIANO GUERINO	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
22284.01	LUIS FERNANDO BERGAMO	07/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
26223.01	LUIS HENRIQUE DOMINGOS	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3169.01	LUIZ ALBERTO ARGENTON	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
13681.01	LUIZ ANTONIO DE PAULA	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
1600.01	LUIZ CARLOS DE LACERDA PETRACHIM	23/09/1985	EST Estatutario	Subinspetor
1414.01	LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES	01/04/1985	EST Estatutario	Subinspetor
23335.01	LUIZ FERNANDO DE JESUS SOUZA	01/02/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
23285.01	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
26224.01	LUIZ PAULETTO FILHO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26225.01	LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3585.01	MANOEL FERREIRA DA SILVA	22/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
5509.01	MARCAL BONANCA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
2082.01	MARCELINO LEBRERO SIMAO	12/06/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
3536.01	MARCELO APARECIDO DE CAMPOS	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3187.01	MARCELO JOSE PEREIRA	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3194.01	MARCELO MARQUES DA SILVA	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3183.01	MARCELO VICENTE DA SILVA	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3349.01	MARCIA DE FARIA	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal



Colaboradores Por Secretaria / Vínculo

Referente a Competência.: 09/2015

5466.01	MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
5467.01	MARCIO ROGERIO DE LIMA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
2361.01	MARCO ANTONIO CASTELLANI	04/08/1988	EST Estatutario	Guarda Municipal
5474.01	MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
1982.01	MARCO DA SILVA	22/05/1987	EST Estatutario	Subinspetor
26226.01	MARCOS DA SILVA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3565.01	MARCOS ISRAEL DA SILVA	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
13684.01	MARCOS JOSE RODRIGUES DA SILVA	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
5471.01	MARCOS PEREIRA PASCHOA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
3548.01	MARCOS ROBERTO ANDREASI	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3179.01	MARCOS ROBERTO DA SILVA	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
4361.01	MARGARETE SILVA CIPRIANO NASCIMENTO	01/07/1993	EST Estatutario	Guarda Municipal
3338.01	MARIA EDUWIRGES MOREIRA AP PEREIRA	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
7.01	MARIA TEREZA CELEGUIM	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3332.01	MARISENE DE SOUZA SANTOS	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
5486.01	MARLUS DA SILVA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
13688.01	MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	06/05/2002	EST Estatutario	Subinspetor
26228.01	MICHEL DA SILVA SANTOS	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26229.01	MICHELE DE ALMEIDA ALVARES	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
1630.01	MILTON DE BARROS	05/11/1985	EST Estatutario	Guarda Municipal
26227.01	MOACIR RAMOS JUNIOR	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
2340.01	MOISES LOPES GONCALVES	19/07/1988	EST Estatutario	Guarda Municipal
26230.01	MONIQUE EFFORI	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26231.01	MURILO DE AGUIAR GADELHA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
895.01	NATALINO DE ALMEIDA PEREIRA	22/06/1981	EST Estatutario	Guarda Municipal
3176.01	NATALINO DOS SANTOS MORAES	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
1998.01	NEZIO ELOY NETO	23/05/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
1173.01	NIVALDO LACERDA PETRACHIM	01/01/1984	EST Estatutario	Guarda Municipal
3557.01	ODAIR PENTEADO	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
23331.01	ODAIR ROBERTO MATENAUER	01/02/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
6.01	OLGA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
22044.01	ORLANDO JOAO PUPO	01/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
1538.01	OSMARIO JORGE DE A NEVES	04/06/1985	EST Estatutario	Guarda Municipal
5525.01	OSVALDO DA SILVA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
5473.01	OSVALDO ZUIM JUNIOR	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
2213.01	OSWALDO DIONOR SANT ANNA	09/02/1988	EST Estatutario	Guarda Municipal
2147.01	PAULO ALVES CORREA	09/11/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
3560.01	PAULO CESAR GUEDES	13/04/1992	EST Estatutario	Subinspetor
3537.01	PAULO HENRIQUE MUNHOZ	13/04/1992	EST Estatutario	Subinspetor
26232.01	PAULO HENRIQUE PASTRELLO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3170.01	PAULO ROBERTO DA SILVA	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
23288.01	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
3568.01	PAULO ROBERTO SEGALA ANDREUCCETTI	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
19162.01	PAULO SERGIO CANO CARDONA	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
2332.01	PAULO SERGIO DA SILVA	19/07/1988	EST Estatutario	Guarda Municipal
3559.01	PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
1978.01	PAULO VICENTE SOARES	21/05/1987	EST Estatutario	Inspetor
5494.01	PEDRO MATEUS BARBOSA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
26233.01	PRISCILA APARECIDA DA SILVA CARMO BAPTIS	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
19174.01	RAFAEL DOUGLAS GASPARETTO	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
26235.01	RAFAEL EDMAR FONSECA GOMES	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal



Colaboradores Por Secretaria / Vínculo

Referente a Competência.: 09/2015

23286.01	RAFAEL MORI	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
26234.01	RAVIC DE MORAIS MATHIAS	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
19163.01	REGIANE ARENHARDT DINIZ	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
26245.01	RENATA FERREIRA DA SILVA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
5492.01	RENATO CLEMENTE DE SOUSA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
5506.01	RENATO LEPORE	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
26236.01	RICARDO DE MORAIS JUNIOR	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3202.01	RINALDO MASSARENTI	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
1973.01	ROBERTO CARBONERI	20/05/1987	EST Estatutario	Guarda Municipal
3193.01	ROBERTO RIVELINO CAROBELI	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
26237.01	ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
5493.01	ROBINSON CARLOS PESTANA	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
18354.01	ROBINSON LUIS MUSSI	16/07/2007	EST Estatutario	Agente Serviços Operacionais
15.01	ROBSON REGINALDO DA SILVA BRITO	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
26240.01	RODRIGO DE OLIVEIRA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
26242.01	RODRIGO ESTELLA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
23292.01	RODRIGO GOMES MARQUES	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
23275.01	RODRIGO GUSTAVO LOPES	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
26243.01	RODRIGO LUCAS DE LIMA ROMBOLI	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
5484.01	ROGERIO APARECIDO PICCIANO	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
3558.01	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
3201.01	RONALDO TRINCA	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
26244.01	ROSA ELIZABETH FRANCO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
19166.01	ROSELI DE FATIMA MANA	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
3177.01	RUBENS FERNANDO DA SILVA	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
26246.01	SAMUEL DA SILVA SANSON	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
23474.01	SAMUEL SILVA	14/02/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
4969.01	SANDRA STEPHANO	30/05/1994	EST Estatutario	Guarda Municipal
3553.01	SANDRO DONIZETI VILAS BOAS	13/04/1992	EST Estatutario	Subinspetor
5489.01	SANDRO ROBERTO DINIZ	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
15.01	SAULO ROGERIO BARBOSA	11/08/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
1416.01	SEBASTIAO LAMBERT FILHO	01/04/1985	EST Estatutario	Subinspetor
3578.01	SEBASTIAO VALENTIM BARBOZA	14/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal
5524.01	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	24/04/1995	EST Estatutario	Guarda Municipal
22571.01	SERGIO LUIZ PINTO DOS SANTOS	09/05/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
19177.01	SERGIO MENESES DA SILVA	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
3192.01	SEVERINO MARQUES	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3180.01	SEVERO ELPIDIO IGNACIO	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
3196.01	SIDNEY FONSECA JUNIOR	15/04/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
23293.01	SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA	16/01/2012	EST Estatutario	Guarda Municipal
22047.01	SILVIO AUGUSTO FERREIRA	01/02/2011	EST Estatutario	Guarda Municipal
19167.01	SILVIO FRANCISCO SANTOS	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
26248.01	SILVOCLEI BELLONI	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
3341.01	SOLANGE APARECIDA BIELCA ZACHARIAS	19/08/1991	EST Estatutario	Guarda Municipal
19168.01	SULAMITA ROLIM PINTO	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
19188.01	SUSETE APARECIDA DE OLIVEIRA	18/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
26249.01	TANIEVERA SANTANA CERQUEIRA	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
19169.01	TATIANAREIS DE ALMEIDA	15/07/2008	EST Estatutario	Guarda Municipal
26250.01	TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO	04/08/2014	EST Estatutario	Guarda Municipal
13690.01	TIAGO MORO	06/05/2002	EST Estatutario	Guarda Municipal
3556.01	VALDECIR FANTIN	13/04/1992	EST Estatutario	Guarda Municipal



Colaboradores Por Secretaria / Vínculo

Referente a Competência.: 09/2015

3551.01	VALDECIR RODRIGUES	13/04/1992	EST	Estatuario	Subinspetor
1326.01	VALDENI FERREIRA DA SILVA	04/12/1984	EST	Estatuario	Guarda Municipal
1336.01	VALDIR AP DE OLIVEIRA	05/01/1985	EST	Estatuario	Guarda Municipal
1602.01	VALDOMIRO MOLERO	23/09/1985	EST	Estatuario	Guarda Municipal
3342.01	VALERIA LORENTI	19/08/1991	EST	Estatuario	Guarda Municipal
3554.01	VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	13/04/1992	EST	Estatuario	Guarda Municipal
2000.01	VALMIR BRAS SOARES	25/05/1987	EST	Estatuario	Guarda Municipal
3564.01	VALMIRO OLIVEIRA MOTTA FILHO	13/04/1992	EST	Estatuario	Guarda Municipal
2145.01	VANDERCI ALVES DE SOUZA	09/11/1987	EST	Estatuario	Guarda Municipal
3572.01	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	13/04/1992	EST	Estatuario	Guarda Municipal
26254.01	MCENTE CLEBIO COSTA ARAUJO	04/08/2014	EST	Estatuario	Guarda Municipal
2143.01	MCENTE DE PAULA FERREIRA GANDRA	09/11/1987	EST	Estatuario	Guarda Municipal
26251.01	VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA	04/08/2014	EST	Estatuario	Guarda Municipal
213.01	VINICIUS ANDRADE SILVA	04/08/2014	EST	Estatuario	Guarda Municipal
2548.01	VLADIMIR CAPPELLETTI	18/07/1989	EST	Estatuario	Assistente de Administração
2151.01	WAGNER PORFIRIO	18/11/1987	EST	Estatuario	Guarda Municipal
5472.01	WAGNER ROBERTO BARDI	24/04/1995	EST	Estatuario	Guarda Municipal
1418.01	WAGNER TADEU MAZIERO	01/04/1985	EST	Estatuario	Inspetor
5496.01	WAGNER VAZ DE CAMPOS	24/04/1995	EST	Estatuario	Guarda Municipal
2713.01	WALDEMAR DONIZETE DE BARROS	11/12/1989	EST	Estatuario	Guarda Municipal
26256.01	WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA	04/08/2014	EST	Estatuario	Guarda Municipal
26258.01	WANDESSON CARLOS PEREIRA	04/08/2014	EST	Estatuario	Guarda Municipal
13692.01	WARLEI ALVES MADEIRA	06/05/2002	EST	Estatuario	Guarda Municipal
26257.01	WELLINGTON COELHO ALAMO	04/08/2014	EST	Estatuario	Guarda Municipal
26255.01	WELLINGTON JOSE VIDOI	04/08/2014	EST	Estatuario	Guarda Municipal
3562.01	WILER GONCALVES DA SILVA	13/04/1992	EST	Estatuario	Guarda Municipal
26259.01	WILLIAM CESAR DE MELO	04/08/2014	EST	Estatuario	Guarda Municipal
1972.01	WILLIANS TAVARES	20/05/1987	EST	Estatuario	Guarda Municipal
1798.01	WILSON RIBEIRO GOMES	24/06/1986	EST	Estatuario	Guarda Municipal
1800.05	MICHEL ZILLO	24/06/1986	CLT	c/prejun	Guarda Municipal
19.06	DONIZETI APARECIDO SIQUEIRA	24/06/1986	CLT	S/prejun	Guarda Municipal
1735.06	JOAO OSCAR TEGA	24/04/1986	CLT	S/prejun	Procurador do Município
1390.06	JOSE ANTONIO PICCOLO	07/03/1985	CLT	S/prejun	Assistente de Gestão
24343.09	JOAO OSCAR TEGA	01/01/2013	COM	Comissionado	Corregedor Geral
24336.09	JOSE ROBERTO FERRAZ	01/01/2013	COM	Comissionado	Comandante da Guarda Municipal

Secretaria	EST	FIXO	CLT	SUB	TEMP	AGP	COM	MUN	INA	PEN	C.TUT	ESTAG	TOTAL
1.19 GM	332	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	338
Total Geral:	332	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	338

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Demissão	Motivo
83101	ALAERCIO MENDONCA GUILHERME	Guarda Municipal	05/01/1981	01/01/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
155701	LUIZ CLAUDEMIR DONA	Guarda Municipal	02/07/1985	01/01/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
79101	ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS	Guarda Municipal	10/12/1979	01/02/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
164401	MARCONDES FERREIRA	Guarda Municipal	01/01/1986	01/02/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
334001	VERA LUCIA MATHEUS BUHNEMANN	Guarda Municipal	19/08/1991	01/03/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
498601	ROSA CARDOSO PEREIRA	Guarda Municipal	31/05/1994	01/03/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
141501	SALVADOR FERREIRA BRAGA	Guarda Municipal	01/04/1985	01/05/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
233701	ANTONIO SERGIO PERBONI	Guarda Municipal	19/07/1988	01/06/2015	Apos.p/ Invalidez - Outras
216301	ISIS REGINA DE ABREU FERNANDES	Subinspetor	20/01/1988	01/07/2013	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
357001	JOAO ROBERTO GUILHERME	Guarda Municipal	13/04/1992	01/07/2013	Apos.p/ Invalidez - Ac.Trabalh
1918501	SIDNEY MARCOS ALVES	Guarda Municipal	17/07/2008	01/08/2013	Apos.p/ Invalidez - Ac.Trabalh
162101	JOAO MASSARENTI NETO	Inspetor	21/10/1985	01/08/2015	Apos.p/ Invalidez - Outras
333901	MARCIA REGINA DA CONCEICAO STEFANI	Guarda Municipal	19/08/1991	01/09/2013	Apos.p/ Invalidez - Ac.Trabalh
353801	LUIZ CARLOS STEFANI	Guarda Municipal	13/04/1992	01/09/2013	Apos.p/ Invalidez - Ac.Trabalh
208301	SOLANGE REGINA GONCALVES	Guarda Municipal	12/06/1987	01/09/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
146901	JOSE MIGUEL PINTO DE CAMARGO	Inspetor	17/04/1985	01/09/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
89401	MARIO FERREIRA DA SILVA	Guarda Municipal	22/06/1981	01/10/2013	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
83501	ERASMO CESAR RIBEIRO	Guarda Municipal	05/01/1981	01/10/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
89101	ADILSON SILVIO	Subinspetor	22/06/1981	01/10/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
316701	AZEVIR FONSECA	Guarda Municipal	15/04/1991	01/11/2013	Apos.p/ Invalidez - Outras
83601	PAULO ROBERTO DIAS VIEIRA	Guarda Municipal	05/01/1981	01/12/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
117101	GILBERTO MOLERO	Subinspetor	01/01/1984	01/12/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
233501	ANTONIO JOAO MENSATTI	Guarda Municipal	19/07/1988	01/12/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
333101	MARISA DA SILVA	Guarda Municipal	19/08/1991	01/12/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
333401	ALZIRA MARQUES PEDRO GOMES	Guarda Municipal	19/08/1991	01/12/2014	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
2327801	LEANDRO VIDOTI	Guarda Municipal	16/01/2012	02/07/2014	Processo Administrativo
316801	CARLOS ROBERTO ALVES RAMALHO	Guarda Municipal	15/04/1991	03/01/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
141701	VAINÉ JOSE DA SILVA	Guarda Municipal	01/04/1985	03/06/2015	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao
316501	JOSE DA SILVA	Subinspetor	15/04/1991	03/12/2014	Processo Administrativo
318901	ANTONIO LUIZ GOMES	Guarda Municipal	15/04/1991	04/07/2013	Apos.Tempo Servico c/ Rescisao

Item 6.

53

A

1917301 LUCIANO DE ALVARENGA ALMEIDA Guarda Municipal 15/07/2008 16/06/2014 Exonerado a pedido mais 1 Ano



SMGP/DTA.

DCS, 16/09/2015.

Em atenção ao requerimento ao plenário nº 373, informamos:

ÍTEM 7. Os últimos processos seletivos, visando Seleção Competitiva Interna, para promoção para a classe de Inspetor e Sub Inspetor, foram realizados no ano de 2008, sob os processos nº 20.168-6/2006 e 20.170-2/2006, conforme se verifica nas classificações acostadas ao presente, portanto tiveram validade até o ano de 2012.

Era o que tínhamos a considerar,

Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato

Chefe da Divisão de Cargos e Salários

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada do preparo, realização e fiscalização da Seleção Competitiva Interna, para promoção para a classe de **Inspetor**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 20.168-6/2006.

FAZ SABER o resultado do recurso interposto pelo candidato:

NOME	PROCESSO	SITUAÇÃO
CLAUDIO FERIGATO	28.191-8/2007	Deferido

FAZ SABER a classificação final após a análise de títulos:

NOME	PROVA	TITULO	TOTAL	CLASS
BENEDITO MARCOS MORENO	68	3,0	71	01
JOÃO MASSARENTI NETO	67,5	2,7	70,2	02
PAULO VICENTE SOARES	65,5	3,0	68,5	03
WAGNER TADEU MAZIERO	64,5	2,7	67,2	04
ALCEU MARESTONI	62	2,6	64,6	05
JOSÉ MIGUEL PINTO DE CAMARGO	60,5	3,0	63,5	06
CLAUDIO FERIGATO	60	3,0	63	07
EDSON FRANCISCO GIMENES MARQUES	59,5	3,0	62,5	08
VICENTE AVELINO DOS SANTOS	56	3,0	59	09
SEBASTIÃO LAMBERT FILHO	57	1,6	58,6	10
GILBERTO DONÁ DOS SANTOS	53	0	53	11
MARCO DA SILVA	52,5	0	52,5	12

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

EDITAL N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada do preparo, realização e fiscalização da Seleção Competitiva Interna, para promoção para a classe de **Subinspetor**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 20.170-2/2006.

FAZ SABER o resultado do recurso interposto pelo candidato:

NOME	PROCESSO	SITUAÇÃO
ROBERTO RIVELINO CAROBELI	28.721-6/2007	Deferido

FAZ SABER finalmente a classificação final, após análise de títulos e aplicação do critério de desempate.

NOME	PROVA	TITULO	TOTAL	CLASS
LUIZ CARLOS DE LACERDA PETRACHIM	83	0,9	83,9	01

CÁSSIO ROBERTO NICOLA	80	2,5	82,5	02
ERICH STRENG GODOI	79	3,0	82	03
MAURO RODRIGUES DE CASTRO JR	78	3,0	81	04
PAULO HENRIQUE MUNHOZ	78	2,9	80,9	05
GILBERTO RUSSO JENUNO	77	3,0	80	06
ADILSON MARESTONI	77	2,6	79,6	07
JOSÉ DA SILVA	76	3,0	79	08
DÉNIS FERNANDO BERNI	76	3,0	79	09
SANDRO DONIZETTI VILAS BOAS	77	1,7	78,7	10
ISIS REGINA DE ABREU FERNANDES	76	2,2	78,2	11
PAULO CEZAR GUEDES	76	2,2	78,2	12
ADILSON SILVIO	75	3,0	78	13
VALDECIR RODRIGUES	75	3,0	78	14
ELCIO ANTONIO DE JESUS	75	3,0	78	15
ELISIO DE ANDRADE	75	2,6	77,6	16
ROBERTO RIVELINO CAROBELI	74	3,0	77	17
JAIR JOSÉ DA SILVA	74	3,0	77	18
JOSÉ RUBENS MENDES	74	2,4	76,4	19
DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR	73	3,0	76	20
VALERIA LORENTI	73	2,6	75,6	21
ANTONIO DONIZETTI DONÁ DOS SANTOS	73	2,5	75,5	22
OSVALDO ZUIM JUNIOR	71	3,0	74	23
MARISENE DE SOUZA SANTOS	70	3,0	73	24
APARECIDO LUCIANI	70	3,0	73	25
WAGNER ROBERTO BARDI	72	1,0	73	26
CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES	70	2,2	72,2	27
DIAGO MORO	72	0	72	28
FLORISVALDO APARECIDO MARJOTI	70	1,8	71,8	29
JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	69	2,1	71,1	30
SOLANGE APARECIDA BIFIÇA	71	0	71	31
VALDECIR FANTIN	68	3,0	71	32
ANDRE CAMARGO MOURA	70	0	70	33
EDINILSON ANTONIO	70	0	70	34
CARLOS ROBERTO ALVES	67	2,1	69,1	35
LUIZ ANTONIO DE PAULA	69	0	69	36
CLÁUDIO DE SOUZA	65	3,0	68	37
RENATO LEPORE	68	0	68	38
SOLANGE REGINA GONÇALVES	67	0,7	67,7	39
MARCELO MARQUES DA SILVA	65	2,4	67,4	40
SEVERINO MARQUES	67	0	67	41
DANILO ANTONIO CORREA PINTO	65	1,4	66,4	42
JOSÉ DE JESUS SILVA	66	0	66	43
ALMIR REDUCINI COSTA	66	0	66	44
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	65	0	65	45
BAUDRY LEMOS BELINO	63	1,6	64,6	46
MARCIA DE FARIA	62	2,2	64,2	47
BENEDITO JOÃO LEME DO PRADO	61	3,0	64	48
DEVERLEI CHIGNÓLI	64	0	64	49
SEBASTIÃO VALENTIM BARBOZA	64	0	64	50
MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA	64	0	64	51
MARCOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	64	0	64	52
DANIEL DA SILVA	62	1,9	63,9	53
ELIANA BISTAFFA PADOVANI	61	2,4	63,4	54
CI OVIS MARQUES DE CARVALHO	62	1,3	63,3	55
BENEDITO CARLOS IZIDORO	61	1,4	62,4	56
OLGA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	62	0	62	57

EMERSON ROGERIO DELGEMO	62	0	62	58
VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	62	0	62	59
WAGNER VAZ DE CAMPOS	59	3,0	62	60
WARLEI ALVES MADEIRA	62	0	62	61
JOSÉ MARCOS RAFAEL PINTO	61	0	61	62
MARIA EDUWIRGES MOREIRA	61	0	61	63
AGUINALDO APARECIDO MORENO	61	0	61	64
DARLEI ANTONIO	61	0	61	65
MARCIA REGINA DA CONCEIÇÃO	59	1,3	60,3	66
RONALDO TRINCA	60	0	60	67
OSVALDO DA SILVA	60	0	60	68
LUIZ CARLOS STEFANI	58	1,4	59,4	69
RINALDO MASSARENTI	59	0	59	70
ARIETE LEITE	59	0	59	71
ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	56	2,4	58,4	72
MARLUS DA SILVA	58	0	58	73
VAIDENI FERREIRA DA SILVA	57	0	57	74
JOSÉ ACÁCIO DABRUZZO	57	0	57	75
SERGIO APARECIDO RODRIGUES	57	0	57	76
FRASMO CESAR RIBEIRO	56	0	56	77
JOÃO BATISTA BUDA DE CAMARGO	56	0	56	78
ANDRÉ LUIZ RAYMUNDO CARRER	56	0	56	79
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	55	0	55	80
MARCONDES FERREIRA	54	0	54	81
MARCELO VICENTE DA SILVA	54	0	54	82
APARECIDO BUENO DE ASSIS	54	0	54	83
JURANDIR PEDRO BISSOLI	54	0	54	84
ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS	53	0	53	85
CESAR CESTAROLLI	53	0	53	86
VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	52	0	52	87
ROBINSON CARLOS PESTANA	52	0	52	88
EMERSON PARRILHA	52	0	52	89
AZEVIR FONSECA	51	0	51	90
CICERO ALVES NETO	51	0	51	91
MARCOS ROBERTO ANDREASI	51	0	51	92
MICHEL ZILLO	50	0	50	93
HELSON SILVA CAMPOS	50	0	50	94
ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS	50	0	50	95
PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA	50	0	50	96

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 111, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada do preparo, realização e fiscalização da Seleção Competitiva Interna, para promoção para a classe de **Subinspetor**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 20.170-2/2006.....

FAZ SABER, em cumprimento a medida liminar, deferida no processo nº 539/2008 da vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, a inclusão da candidata **MARIA TEREZA CELEGUIM ALVES**,

FAZ SABER finalmente a classificação final dos aprovados, após análise de títulos da candidata e aplicação do critério de desempate

NOME	PROVA	TITULO	TOTAL	CLASS
LUIZ CARLOS DE LACERDA PEFRACHIM	83	0,9	83,9	01
CÁSSIO ROBERTO NICOLA	80	2,5	82,5	02
ERICH STRENG GODOI	79	3,0	82	03
MAURO RODRIGUES DE CASTRO JR	78	3,0	81	04
PAULO HENRIQUE MUNHOZ	78	2,9	80,9	05
GILBERTO RUSSO JENUINO	77	3,0	80	06
ADILSON MARESTONI	77	2,6	79,6	07
JOSÉ DA SILVA	76	3,0	79	08
DÊNIS FERNANDO BERNI	76	3,0	79	09
SANDRO DONIZETTI VILAS BOAS	77	1,7	78,7	10
ISIS REGINA DE ABREU FERNANDES	76	2,2	78,2	11
PAULO CEZAR GUEDES	76	2,2	78,2	12
ADILSON SILVIO	75	3,0	78	13
VALDECIR RODRIGUES	75	3,0	78	14
ELCIO ANTONIO DE JESUS	75	3,0	78	15
ELISIO DE ANDRADE	75	2,6	77,6	16
ROBERTO RIVELINO CAROBELLI	74	3,0	77	17
MARIA TEREZA CELEGUIM ALVES	74	3,0	77	18
JAIR JOSÉ DA SILVA	74	3,0	77	19
JOSÉ RUBENS MENDES	74	2,4	76,4	20
DIÓGENES TORQUETO SALAS JUNIOR	73	3,0	76	21
VALÉRIA LORENTI	73	2,6	75,6	22
ANTÔNIO DONIZETTI DONA DOS SANTOS	73	2,5	75,5	23
OSVALDO ZUM JUNIOR	71	3,0	74	24
MARISENE DE SOUZA SANTOS	70	3,0	73	25
APARECIDO LUCIANI	70	3,0	73	26
WAGNER ROBERTO BARDI	72	1,0	73	27
CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES	70	2,2	72,2	28
THAGO MORO	72	0	72	29
FLORISVALDO APARECIDO MARJOTI	70	1,8	71,8	30
JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	69	2,1	71,1	31
SOLANGE APARECIDA BIELÇA	71	0	71	32
VALDECIR FANTIN	68	3,0	71	33
ANDRÉ CAMARGO MOURA	70	0	70	34
EDINILSON ANTÔNIO	70	0	70	35
CARLOS ROBERTO ALVES	67	2,1	69,1	36
LUIZ ANTONIO DE PAULA	69	0	69	37
CLÁUDIO DE SOUZA	65	3,0	68	38
RENATO LEPORE	68	0	68	39
SOLANGE REGINA GONÇALVES	67	0,7	67,7	40
MARCELO MARQUES DA SILVA	65	2,4	67,4	41
SEVERINO MARQUES	67	0	67	42
DANILO ANTONIO CORREIA PINTO	65	1,4	66,4	43
JOSÉ DE JESUS SILVA	66	0	66	44
ALMIR REDUCINI COSTA	66	0	66	45
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	65	0	65	46
BAUDRY LEMOS BEI INO	63	1,6	64,6	47
MARCIA DE FARIA	62	2,2	64,2	48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Depto. de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/13 – Aquisição de sabão em pó refinado e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 13.490-9/2013.

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA..... item 01(R\$ 1,72 / pç)
- DI BLASIO E CIA LTDA..... item 02 (R\$ 11,70 / l)
- PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA... item 03(R\$ 19,18 / gl)

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 003/13 – Execução de obra de construção da praça de esportes e da cultura, localizado na Rua Cabo Edivaldo Quirilo Santana s/nº, Vista Alegre, nesta cidade - SEMADS, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 08.428-6/2013:

Construtora Garcia e Salteri Gate Ltda EPP
R\$2.310.099,13

PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/13

OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de teste ergométrico, para usuários do SUS do Município de Jundiá, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 23 de julho de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/13

OBJETO: Aquisição de estação total eletrônica, destinada à Secretaria Municipal de Obras. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ALEXANDRE CASTRO JUNES.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 202/13

OBJETO: Prestação de Serviço para internação, de paciente sa, 61 anos de idade, portadora de necessidades especiais e transtornos mentais, para atendimento à Justiça Judicial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 22 de julho de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. LOBO TOVANI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/13

OBJETO: Aquisição de areia média, bloco de concreto e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link

"Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 213/13

OBJETO: Fornecimento de Temozolomida 140mg, sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento à Mandados Judiciais. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 22 de julho de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: CLÁUDIA MARIA ROSSI.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/13

OBJETO: Fornecimento de ataduras, sob o Sistema de Registro de Preços. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 22 de julho de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/13

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e outros, destinados à diversas Secretarias. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

CONCORRÊNCIA nº 002/13 - Pavimentação e drenagem da Avenida Gemma Frasson Reynaldo, localizada no Bairro Castanho, nesta cidade - SMO. **Processo Administrativo nº 6.353-8/2013**

ACMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, **RESOLVE:**

- **Adjudicar** o objeto desta licitação à empresa **GM Pavimentação Ltda** por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 04 de julho de 2013.

Alexandre Castro Nunes
Neuri José Anzolin
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Laércio Baradel
Ednéia Cristiane Marques Causs
Elizângela Ap. Engênio
Ana Cláudia Gaino Ligieri

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1. DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 311, DE 02 DE JULHO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

FAZ SABER que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

PROC.	NOME	NOVO CARGO	SGLA
14.002-6	ELIANE GONZAGA M DE SOUZA	PEB I	PEB 30 IVF
14.049-4	ELISBETE DA SILVA CIPRIANO	PEB I	PEB 30 IVF
15.377-6	KATIA REGINA MARETTI	PEB I	PEB 30 IVF
13.807-6	MAIRA CELIA PISARI ALMEIDA	PEB I	PEB 30 IVF
13.888-4	PRISCILA FERREIRA CABRAL	PEB I	PEB 30 IVF
14.210-1	THELMA MERLIN GARCIA GOMES	PEB I	PEB 40 IVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

1. MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ao dois dias de julho do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

EDITAL N.º 312, DE 04 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do Processo nº 9.602-7/2012, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados, sob responsabilidade da KCM SERVIÇOS, de acordo com as instruções abaixo:

1 - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento do cargo relacionado neste Edital, **das vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

prazo de validade do Concurso.

2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE BS	RISCO DE VIDA	AUX. TRÁNSP.	AUX. ALIMENTAÇÃO	REQUISITOS
	Masc.	Fem.						
Guarda Municipal	13	00	40 horas em escala de revezamento	1.004,70	795,00	260,00	345,00	- Exame médico completo, habilitação para dirigir (categorias - A e B). - Descritos no Anexo III.

*Valores referente ao mês de julho de 2013.

3. Em caso de prestação de jornada reduzida, os vencimentos serão proporcionais.
4. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

A jornada de trabalho mencionada no quadro anterior será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura de Jundiá, em turnos diurnos ou noturnos, podendo recair em sábado, domingo e feriado.

6. O concurso público, para o provimento do cargo do quadro permanente, será voltado a suprir as necessidades da Administração, que poderá exigir habilidades específicas, além dos requisitos definidos no Anexo III, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

7. Durante o período de formação, que não caracterizará vínculo funcional, o candidato ao cargo de Guarda Municipal receberá a título de bolsa, remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento base do cargo de Guarda Municipal conforme disposto no art. 27, § 2º da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o "Plano de Cargos, Salários e Vencimentos".

8. Será assegurada aos portadores de deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, § 3º, 4º da Lei nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.

1.1 Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.420/94.

1.2 Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

1.3 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 4.420/94.

9. Os candidatos afrodescendentes ficam assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em observância ao disposto na Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

1.4 Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.745/02.

1.5 As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 5.745/02.

- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço www.makiyama.com.br no período definido no cronograma do Anexo I deste Edital.

Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

São requisitos para inscrição, o candidato:

ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, completos na data da nomeação;

ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65 m para masculino e 1,60 m para feminino na data da avaliação de aptidão física;

ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida a cidadania nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

- 1.4 quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - 1.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 1.6 não registrar antecedentes criminais;
 - 1.7 não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo-disciplinar;
 - 1.8 conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3. O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

ENSINO MÉDIO	50,00
--------------	-------

4. Para se inscrever, o candidato deverá:

- 1.1 acessar o site www.makiyama.com.br durante o período de inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
 - 1.2 localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público da Cidade Jundiá;
 - 1.3 ler totalmente o edital e dar o aceite de todas as cláusulas e regras que o regem;
 - 1.4 preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 1.5 imprimir o comprovante de inscrição;
 - 1.5.1 A empresa CKM Serviços e a Prefeitura de Jundiá não fornecerão cópias do comprovante de inscrição ou número de inscrição para os candidatos que não imprimiram o comprovante no ato da inscrição;
 - 1.6 imprimir o boleto bancário;
 - 1.7 efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no item 3 deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.
 - 1.1.1 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
 - 1.8 **Até 24h00 min do último dia de inscrição**, constante no Anexo I deste edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
 - 1.9 A CKM Serviços e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causado por problemas na rede de computadores/internet.
 - 1.10 O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer um dos motivos citados no item 4.9 deverá **no momento em que o problema ocorrer** registrar uma ocorrência através do e-mail: atendimento.jundia@makiyama.com.br para análise.
 - 1.11 Os candidatos que não registrarem a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terão seus pedidos avaliados.
5. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição e efetue o pagamento será considerada para realização da prova a última inscrição realizada.
8. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.
9. A empresa CKM Serviços e a Prefeitura de Jundiá não farão em nenhuma hipótese a devolução da taxa paga pelo candidato.
10. O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.
11. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência.
 - 1.1 O candidato deverá, ainda, protocolar até o último dia da inscrição que consta no Anexo I deste Edital, pessoalmente, ou por procurador, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, S/N – Térreo, a seguinte documentação:
 - a) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de condições especiais para a realização da prova;
 - b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - 1.2 O candidato que não atende o solicitado no subitem 11.1 não será considerado portador de deficiência, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - 1.3 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados para submeterem à perícia médica para verificação da compatibilidade de

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

1.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

1.5 Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada, configurando somente na Lista Geral.

1.6 Serão consideradas deficiências aquelas descritas no Art. 2, da Lei nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.

1.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

1.8 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional e aposentadoria por invalidez.

1.9 O candidato afrodescendente deverá declarar essa condição na ficha de inscrição.

1.10 A comprovação da condição de afrodescendente far-se-á no ato da convocação para nomeação, mediante documentação hábil, compatível com o estereótipo.

1.11 O candidato que não observar o disposto no item 12 não será considerado afrodescendente.

III - DAS PROVAS E JULGAMENTO

aplicação e correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa C K M - serviços, segundo os critérios definidos neste Edital.

2. As provas, respectivas etapas e condições de habilitação são as constantes do Quadro a seguir:

CARGO	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Guarda Municipal	Etapa 001: Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estágio habilitador na Etapa 001 e participação da Etapa 002 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva e estiverem entre os 500 primeiros classificados, os demais serão excluídos do Concurso Público. Na hipótese de empate na posição de número 500 serão aplicados os critérios de desempate constantes no capítulo VIII - Dos Recursos.
	Etapa 002: Aptidão Física Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estágio habilitador na Etapa 002 os candidatos que atenderem os requisitos descritos no Capítulo II, Item 2.2 "Ter estatura mínima (descepo e descoberto de 1,65 m para masculino e 1,60 m para feminino na data da avaliação de aptidão física" e estiverem aptos na prova de Avaliação de Aptidão Física de acordo com o capítulo VI, os demais serão excluídos do Concurso Público.

IV - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES - PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão como o conteúdo programático apresentado no Anexo II deste Edital.

2. A prova objetiva tem nos quadros abaixo definidas as disciplinas, itens, valoração e nota final que a compõem.

2.1 Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Guarda Municipal	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

3. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.

3.1 Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação fracionada de cada disciplina da Prova Objetiva deverá acessar o site www.makiyama.com.br e com o CPF acessar as suas pontuações.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. As Provas serão realizadas na cidade de Jundiá, na data definida no cronograma do Anexo I deste Edital.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação na cidade de Jundiá, a empresa CKM Serviços Ltda poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiá.sp.gov.br. Só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação.

A empresa CKM Serviços Ltda encaminhará um e-mail de Convocação para os

candidatos que cadastrarem seu e-mail na ficha de inscrição.

5.1 Esta Convocação não tem caráter oficial, será meramente informativa devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiá.sp.gov.br a publicação do respectivo Edital de Convocação.

5.2 A empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabiliza por e-mail não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam e errado.

6. Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.

6.1 A inclusão de que trata este item 6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.2 Constatada a Irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:

7.1 comprovante de inscrição;

7.2 caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

7.3 original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

8. O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.

9. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.3 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

10. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

11. Não será admitido para realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, poderão tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer evento de força maior que possa eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.

12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.

13. Será eliminado do Certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

14. Durante a prova, não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, BIP e walkman, etc.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

16. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:

16.1 Informar a Coordenação do Concurso Público com no mínimo 05 dias úteis de antecedência através de uma solicitação por escrito a necessidade de amamentar durante o período de prova;

16.2 providenciar um acompanhante para o bebê;

16.3 informar, na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;

16.4 a solicitação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Jundiá, setor de protocolo prazo previsto no subitem "a" deste capítulo;

16.5 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;

16.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.

16.7 Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.

16.8 Excetuada a situação prevista no item 20 deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

17. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

respectivo porte;

b) **Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bíp, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular iphone, ipod, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares **seja qual for a situação**.

c) Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

d) O descumprimento das alíneas a; b; c; implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

18. A CKM Serviços Ltda não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

19. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, guias, impressos ou quaisquer anotações.

20. **Será eliminado do Concurso Público o candidato que durante a aplicação das provas:**

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;

c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que possua documento oficial de licença para o respectivo porte;

e) **UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS**, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, iphone, ipad, beep, pager entre outros;

f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;

g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha definitiva de Respostas e demais orientações expedidas pela CKM Concursos;

h) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

i) não entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao término da duração de realização das provas.

21. Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local, somente após a entrega obrigatória da Folha definitiva de Respostas e do Caderno de Prova ao Fiscal.

A condição de saúde do candidato no dia da realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico no local ou ao médico de sua confiança. A equipe de examinadores responsáveis pela aplicação das provas não terá todo apoio que for necessário.

Caso exista a necessidade do candidato se retirar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

No dia da realização das provas, não serão admitidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

DA APLICAÇÃO DA PROVA

26.1 A prova será realizada na cidade de Jundiá.

26.1.1 Será realizada na data constante no Anexo I deste Edital.

26.1.2 A convocação dos habilitados na Etapa 001 de acordo com as condições de habilitação constante do quadro A do Capítulo III, item 2 deste edital será realizada através de Edital próprio que será publicado no site www.makiyama.com.br e publicado na imprensa oficial do município.

26.2 Tempo de Prova 03(três) horas.

26.3 Tempo mínimo de permanência na sala será de 01 hora.

26.4 Todos os candidatos terão disponível o mesmo número de horas para a preparação do material a ser entregue.

26.5 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova.

26.6 As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

26.7 Ao final da prova o candidato deverá entregar a folha de resposta e o caderno de prova.

26.8 As folhas de rascunhos do candidato não poderão ser utilizadas como justificativa ou embasamento para processo de recursos.

VI - DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA - (ELIMINATÓRIA)

1. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.

2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física, observada a ordem de classificação e de acordo com o III - DAS PROVAS E JULGAMENTO.

3. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar no dia da prova de Aptidão Física, Atestado Médico emitido preferencialmente por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva, datado de no máximo 30 dias anteriores à data da convocação.

4. Este atestado deve especificar que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO ITEM 14" deste Capítulo.

4.1 Sob nenhuma condição serão aceitos atestados médicos que não informarem de forma clara que o candidato está apto para realizar esforços físicos.

4.2 Não serão aceitos em nenhuma hipótese Exames de Saúde Ocupacional - ASO

5. Independente do atestado médico apresentado, no dia e local da Avaliação de Aptidão Física, o candidato convocado será submetido a uma avaliação clínica, abrangendo dados vitais - pressão arterial, pulso, temperatura, ausculta cardíaca e pulmonar e inspeção de extremidades e tronco. Caso apresente alteração de saúde que contra-indique a realização da prova, não poderá realizá-la, estando eliminado do certame.

6. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva e calçar tênis.

7. A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.

9. Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio.

10. Cada um dos testes que compõem a Avaliação de Aptidão Física é eliminatório. O candidato que não

atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos subsequentes. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

12. O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

13. Os testes obedecerão a sequência descrita no item 14, deste Capítulo e o candidato inabilitado no 1º teste realizado não participará do 2º testes e assim sucessivamente.

14. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 4(quatro) testes conforme seqüência descrita abaixo:

A- TESTE DE CORRIDA DE 12 minutos (para sexo masculino e feminino).

B- TESTE DE FLEXO - EXTENSÃO DE COTOVELOES EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (para sexo masculino). TESTE DE FLEXO - EXTENSÃO DE COTOVELOES SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (para sexo feminino).

C- TESTE DE CORRIDA DE 50 metros (para sexo masculino e feminino).

D- TESTE ABDOMINAL (para sexo masculino e feminino).

15. **Teste de corrida de 12 minutos (masculino e feminino)**

15.1 A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 minutos em pista de atletismo. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

15.2 O mínimo habilitatório para esta prova:

a) Sexo Masculino: Será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.300 (dois mil e trezentos) metros.

b) Sexo Feminino: Será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000 (dois mil) metros.

16. **Teste de Flexo-Extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa (masculino)**

16.1 Esta prova consistirá em o candidato executar:

a) Flexo - extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa.

b) Posição inicial: braços estendidos / empunhadura (pronada ou supinada), sem apoio dos pés.

c) Execução: Ultrapassar a barra fixa com o queixo, através da flexão dos cotovelos. Retornar à posição inicial.

d) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

e) Mínimo habilitatório para esta atividade:

f) A quantidade mínima para aprovação: 5 (cinco) repetições.

17. **Teste de Flexo-Extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (feminino)**

17.1 Esta prova consistirá em a candidata executar:

a) Flexo - extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30cm).

b) Posição Inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

c) Execução: Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo. Retornar à posição inicial.

d) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

e) Mínimo habilitatório para esta atividade:

f) A quantidade mínima para aprovação: 18 (dezoito) repetições.

18. **Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino)**

18.1 Esta prova consistirá em o candidato executar:
a) O candidato deverá percorrer a distância de 50 metros, em linha reta, para a obtenção do mínimo habilitatório;

b) **Sexo Masculino:** Será considerado aprovado o candidato que percorrer os 50 metros no tempo máximo de 8,00 segundos.

c) **Sexo Feminino:** Será considerada aprovada a candidata que percorrer os 50 metros no tempo máximo de 10,00 segundos.

19. **Teste Abdominal (masculino e feminino)**

a) Esta prova consistirá em o candidato executar:

b) **Posição Inicial:** Decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

c) **Execução:** Encostar os cotovelos nos joelhos ou noxas. Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

e) Mínimo habilitatório para esta atividade:

f) **Sexo Masculino:** A quantidade mínima para aprovação: 40 (quarenta) repetições.

g) **Sexo Feminino:** A quantidade mínima para aprovação: 40 (quarenta) repetições.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas constante no Capítulo III – DAS PROVAS E JULGAMENTO, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1 obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

1.2 obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

1.3 obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

VIII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato que deu origem, ou seja, a data da publicação do ato e o dia seguinte.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e sua individualizada, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

3. O recurso deverá ser protocolado, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, s/n – Térreo, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5. Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa CKM Serviços Ltda. para análise e manifestação a propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de

Jundiá para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas três primeiras etapas, e a quarta fase de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das folhas definitivas de resposta.

10. A Comissão Especial do concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

IX - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem classificatória da pontuação final.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em 03 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial, para os portadores de deficiência e outra para os candidatos afrodescendentes, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

3. Quando da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência, serão convocados para submeterem-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

3.1 A perícia médica ficará a cargo do serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiá.

3.2 A aprovação pela perícia médica de que trata este artigo não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo público.

3.3 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação no concurso.

4. A Lista dos candidatos afrodescendentes será publicada em ordem de classificação.

4.1 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

4.2 O candidato cuja afrodescendência não for caracterizada, conforme Decreto nº 18.667, de 10 de maio de 2002, constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

4.3 O percentual de vagas reservado aos candidatos afrodescendentes será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de

5. Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de candidatos afrodescendentes aprovados não atingir o limite a eles reservado.

X - DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO – (ELIMINATÓRIOS)

1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial.

2. Os candidatos convocados obedecendo à ordem das listas classificatórias passarão por investigação social, avaliação psicológica e exame médico, devendo:

2.1 Ser julgado apto em investigação social, nos termos do art. 6º, inciso IV da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006.

2.2 Ser julgado apto em exame de sanidade mental e física, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.

3. No exame de sanidade mental e física, observar-se-á a compatibilidade do candidato com as atribuições do cargo, inclusive sob o aspecto psicológico.

4. Na avaliação do perfil psicológico, deverá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos conselhos federal e regional de psicologia, nos termos da Lei 10.826/03 – (Estatuto do Desarmamento) e do Decreto nº 5.123/04.

4.1 A definição das Habilidades e Atitudes sócio-emocionais específicas do perfil do Guarda Municipal e que serão objeto de investigação da Avaliação Psicológica estão definidas no **anexo IV** deste Edital.

4.2 A inaptidão no teste psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica tão somente que o candidato não atendeu à época dos exames os parâmetros exigidos ao desempenho da função.

4.3 A investigação social, avaliação psicológica e o exame médico terão caráter eliminatório.

5. O candidato que não atender à época dos exames os parâmetros exigidos ao desempenho da função será excluído do concurso público.

6. A não aprovação na investigação social e no exame médico admissional, implica na desclassificação do candidato.

XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL

1. Fica instituído o Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais de Jundiá – CFGM, nos termos do Decreto nº 24.436 de 24 de junho de 2013.

2. Somente o candidato apto na prova objetiva, avaliação de aptidão física, investigação social, avaliação psicológica, nos termos da Lei nº 10.826 de 2003 e Decreto nº 5.123 de 2004 e exame médico, observadas a ordem classificatória e as vagas disponíveis, será matriculado no Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais de Jundiá, onde se verificará sua aptidão para a função, sendo caráter eliminatório e classificatório.

XII - DA NOMEAÇÃO

1. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);

– Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

– Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
– Outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessário.

3. **Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.**

4. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura do Município de Jundiaí reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou que vagarem, durante o período de validade do Concurso Público.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

1.2. A inscrição do candidato implicará estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Jundiaí, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

6. As dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa C K M Serviços, por meio do e-mail: atendimento.jundiai@makiyama.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiaí.

7. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à empresa C K M Serviços, após o que e durante o prazo de validade deste Certame junto à Prefeitura do Município de Jundiaí, Setor de Protocolo, no horário das 8 às 17 horas.

8. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a empresa CKM Serviços Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer fases deste Concurso Público.

9. A empresa CKM Serviços Ltda. não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa C K M Serviços, e após a homologação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para futuras convocações.

12. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial do concurso.

15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiaí poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.

18. As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação das provas objetiva, discursiva serão decididas pela Comissão Especial do Concurso em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ESTE CRONOGRAMA É APENAS UM REFERENCIAL DE DATAS PODENDO SER ALTERADO EM FUNÇÃO DE NÚMERO DE INSCRITOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA.

	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	05/07/2013
Período de Recebimento das Inscrições	05/07 a 04/08/2013
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Necessidades Especiais	
Último dia para pagamento das inscrições	05/08/2013
Data de Publicação das Listas dos Candidatos Inscritos: Lista Geral	
Período de recursos contra as inscrições indeferidas	13/08/2013
Publicação das respostas dos recursos das inscrições indeferidas	
Data de Divulgação do Local de Prova e Convocação dos Candidatos com Inscrição Deferida	
Data Prova Objetiva	01/09/2013
Publicação do Gabarito	03/09/2013
Período de Recursos	04 e 05/09/2013
Publicação do Resultado Preliminar	20/09/2013
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar	23 e 24/09/2013
Resposta dos recursos contra o Res Preliminar/ Convocação para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	01/10/2013
Prova de Aptidão Física	06/10/2013 Esta data está sujeita a alteração em função de disponibilidade de local e condições climáticas.
Resultado da Prova de Aptidão Física	11/10/2013
Período aberto a recursos	14 e 15/10/2013
Resposta dos recursos	25/10/2013
Publicação do Resultado Final	29/10/2013

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigentes, considerando que

BENEDITO JOÃO LEME DO PRADO	61	3,0	64	49
DEVERLEI CHIGNÓLLI	64	0	64	50
SEBASTIÃO VALENTIM BARBOZA	64	0	64	51
MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA	64	0	64	52
MARCOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	64	0	64	53
DANIEL DA SILVA	62	1,9	63,9	54
ELIANA BISTAFFA PADOVANI	61	2,4	63,4	55
CLOVIS MARQUES DE CARVALHO	62	1,3	63,3	56
BENEDITO CARLOS IZIDORO	61	1,4	62,4	57
OLGA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	62	0	62	58
EMERSON ROGERIO DELGEMO	62	0	62	59
VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	62	0	62	60
WAGNER VAZ DE CAMPOS	59	3,0	62	61
WARLEI ALVES MADEIRA	62	0	62	62
JOSÉ MARCOS RAFAEL PINTO	61	0	61	63
MARIA EDUWIRGES MOREIRA	61	0	61	64
AGUINALDO APARECIDO MORENO	61	0	61	65
DARLEI ANTONIO	61	0	61	66
MARCIA REGINA DA CONCEIÇÃO	59	1,3	60,3	67
RONALDO TRINCA	60	0	60	68
OSVALDO DA SILVA	60	0	60	69
LUIZ CARLOS STEFANI	58	1,4	59,4	70
RINALDO MASSARENTI	59	0	59	71
ARLETE LEME	59	0	59	72
ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	56	2,4	58,4	73
MARLUS DA SILVA	58	0	58	74
VALDENI FERREIRA DA SILVA	57	0	57	75
JOSÉ ACACIO DABRUZZO	57	0	57	76
SERGIO APARECIDO RODRIGUES	57	0	57	77
ERASMO CESAR RIBEIRO	56	0	56	78
JOÃO BATISTA BUDA DE CAMARGO	56	0	56	79
ANDRÉ LUIZ RAYMUNDO CARRER	56	0	56	80
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	55	0	55	81
MARCONDES FERREIRA	54	0	54	82
MARCELO VICENTE DA SILVA	54	0	54	83
APARECIDO BUENO DE ASSIS	54	0	54	84
JURANDIR PEDRO BISSOLI	54	0	54	85
ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS	53	0	53	86
CESAR CESTAROLLI	53	0	53	87
VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	52	0	52	88
ROBINSON CARLOS PESTANA	52	0	52	89
EMERSON PARRILHA	52	0	52	90
AZEVIR FONSECA	51	0	51	91
CICERO ALVES NETO	51	0	51	92
MARCOS ROBERTO ANDREASI	51	0	51	93
MICHELI ZILLO	50	0	50	94
HELSON SILVA CAMPOS	50	0	50	95
ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS	50	0	50	96
PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA	50	0	50	97

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2015.

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base nas Regras Ortográficas vigentes, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2015.

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006 – Lei antidrogas;
- Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente ECA;
- Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;
- Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 – Institut o Código de Trânsito Brasileiro;
- Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006 – Lei Maria da Penha;
- Lei Federal nº 9.605/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Constituição Federal – Art. 5º (Direitos e Deveres Individuais e Coletivos);
- Constituição Federal - Art. 144º (Segurança Pública);
- Lei Complementar Municipal nº 417/04 – Cria o Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi;
- Lei Municipal nº 6.764/2006 - Novo Estatuto da Guarda Municipal de Jundiá;
- Lei Orgânica do Município de Jundiá;
- Lei Complementar Municipal nº 499/2010 e alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiá;
- Decreto Federal 5.123/2004 – Regula a Lei 3.826/2003 de 22/12/2003 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição;
- Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

ESCRITÓRIO SUMÁRIO: Exerce a proteção das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colabora,

em caráter supletivo, no patrulhamento e adestramento dos cães, visando à preservação da ordem pública e da segurança pública municipal.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio aos serviços públicos afetos ao exercício do poder de polícia; Executar serviços de apoio nas atividades pertinentes aos órgãos municipais e a Defesa Civil; Auxiliar nas atividades de vídeo-monitoramento; Dirigir viaturas e zelar pela sua conservação e limpeza; Executar atividades de patrulhamento junto aos estabelecimentos de ensino oficiais; Executar atividades de patrulhamento supletivo na preservação da ordem pública; Executar os serviços de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais; Executar os serviços de proteção e fiscalização nas áreas de mananciais e de interesse ambiental, fauna e flora; Executar serviços de apoio à fiscalização integrada de trânsito; Exercer atividades de adestramento de cães da guarnição da Guarda Municipal, quando designado; Exercer as funções de armeiro e rádio-operador; Manter os superiores informados sobre o andamento dos serviços; Preencher relatórios de suas atividades, ocorrências

atendidas e irregularidades observadas durante o serviço; Zelar pela manutenção de seu uniforme e equipamentos; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

FORMAÇÃO: Ensino Médio e Habilitação A e B.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: N / E

EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

- Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, completos na data da nomeação;
- Ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65 m para masculino e 1,60 m para feminino;
- Ter participado e considerado apto no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiá nos termos do regulamento vigente.

HABILIDADES INDIVIDUAIS: Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, negociação, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	HABILIDADES INDIVIDUAIS A SEREM INVESTIGADAS	FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NOS TESTES PSICOLÓGICOS
Executar serviços de apoio aos serviços públicos afetos ao exercício do poder de polícia;	Comunicação Escrita Adequada; Comunicação Verbal Adequada; Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada; Negociação Aumentada; Solução de Conflitos Aumentada;	- 01 - Testes de avaliação da personalidade por meio de escolhas situacionais.	- TABELA COMPARATIVA DO TESTE UTILIZADO: RESULTADO ABAIXO DA MÉDIA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA - INAPTO	O candidato deverá obter o Resultado de RESULTADO DENTRO DA MÉDIA / ACIMA DA MÉDIA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA nos 5(cinco) testes aplicados.
Executar serviços de apoio nas atividades pertinentes aos órgãos municipais e a Defesa Civil;	Comunicação Escrita Adequada; Comunicação Verbal Adequada; Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada; Negociação Aumentada; Solução de Conflitos Aumentada;	- 01 - Testes de avaliação da personalidade através de expressão gráfica.	- TABELA COMPARATIVA DO TESTE UTILIZADO: RESULTADO DENTRO DA MÉDIA / ACIMA MÉDIA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA - APTO	
Auxiliar nas atividades de vídeo-monitoramento;	Flexibilidade Aumentada; Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada; Negociação Aumentada; Solução de Conflitos Aumentada;	- 02 - Testes de estimativas de funcionamento cognitivo geral e das habilidades do indivíduo.		
Dirigir viaturas e zelar pela sua conservação e limpeza;	Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada;			
Executar atividades de patrulhamento junto aos estabelecimentos de ensino oficiais;	Comunicação Verbal Adequada; Flexibilidade Adequada; Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada; Relacionamento Interpessoal Adequado; Solução de Conflitos Aumentada;			
Executar atividades de patrulhamento supletivo na preservação da ordem pública;	Comunicação Verbal Adequada; Flexibilidade Adequada; Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada; Relacionamento Interpessoal Adequado; Solução de Conflitos Aumentada;			
Executar os serviços de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;	Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada;			
Executar os serviços de proteção e fiscalização nas áreas de mananciais e de interesse ambiental, fauna e flora;	Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada;			
Executar serviços de apoio à fiscalização integrada de trânsito;	Comunicação Verbal Adequada; Flexibilidade Adequada; Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada; Relacionamento Interpessoal Adequado; Solução de Conflitos Aumentada;			
Exercer atividades de adestrador de cães da guarnição da Guarda Municipal, quando designado;	Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada;			
Exercer as funções de armeiro e rádio-operador;	Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada;			
Manter os superiores informados sobre o andamento dos serviços;	Comunicação Verbal Adequada; Flexibilidade Adequada;			
Preencher relatórios de suas atividades, ocorrências atendidas e irregularidades observadas durante o serviço;	Comunicação Escrita Adequada; Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada;			
Zelar pela manutenção de seu uniforme e equipamentos;	Iniciativa Aumentada; Pró-Atividade Aumentada;			